



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO
CEARÁ – Core-CE (UASG – 926712)**

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de moveis divididos 5 (cinco) lotes que são eles: estofados (lote 01); mobiliários (lote 02); painéis acústicos (lote 3); divisórias piso-teto acústicas (lote 4) e mobiliários planejados (lote 5), para atender as necessidades da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE localizado em Fortaleza-CE, conforme especificações de acordo com a tabela de descrição dos materiais presente no certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.516.644,23 (um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
12. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	24
13. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	41
16. ANEXO V- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	43
17. ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	45
18. ANEXO VII - PROJETO	54

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO
CEARÁ – Core-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO Nº 90002/2024**

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - Core-CE, por meio da sua Comissão de Contratação, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60125-121, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de moveis divididos em 5 (cinco) lotes que são eles: estofados (lote 01); mobiliários (lote 02); painéis acústicos (lote 3); divisórias piso-teto acústicas (lote 4) e mobiliários planejados (lote 5), para atender as necessidades da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE localizado em Fortaleza-CE, conforme especificações de acordo com a tabela de descrição dos materiais presente no certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor menor ou igual ao valor de R\$ 1.516.644,23 (um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento Convocatório;

4.1.2. As taxas devem estar descritas na proposta de modo a coincidir com o valor final desta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento) entre lances.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O presente procedimento adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, nesse, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a

entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme o disposto no item 4.1 do Termo de Referência;

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. No caso da Suspensão da Sessão Pública para averiguação da conciliação entre Sistemas, tratada no item 8.9 do Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá seguir

o que será orientado pelo Pregoeiro pelo chat, conforme disciplinado no citado item, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o cronograma do procedimento para a avaliação da compatibilidade entre Sistemas, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. Verificado pelo Setor Requisitante que não há possibilidade de conciliação entre Sistemas por parte do primeiro classificado, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.corece.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: atendimento@corece.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Osvaldo Cruz, 3290 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60120-325.

13.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.corece.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência
- 11.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta
- 11.11.3.** ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
- 11.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Contrato
- 11.11.5.** ANEXO V – Planilha Detalhada Mobiliários
- 11.11.6.** ANEXO VI – Projeto

Fortaleza, 04 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS AFONSO DE SOUZA MACHADO**
Data: 13/11/2024 10:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Afonso de Souza Machado
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO Nº 02/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de moveis divididos em 5 (cinco) lotes que são eles: estofados (lote 01); mobiliários (lote 02); painéis acústicos (lote 3); divisórias piso-teto acústicas (lote 4) e mobiliários planejados (lote 5), para atender as necessidades da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE localizado em Fortaleza-CE, conforme especificações de acordo com a tabela de descrição dos materiais presente no certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O prédio da sede do Core-CE encontra-se em reforma, neste aspecto se faz necessário a compra de móveis que condigam com as novas propostas de ambientes.

2.2. Padronização dos móveis para que o ambiente fique harmônico e com identidade visual a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos Representantes Comerciais e trabalho dos funcionários.

2.3. Os novos móveis deverão atender as regras para melhor ergonomia resultando em maior produtividade dos funcionários e melhor instalação no atendimento dos Representantes Comerciais.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Com o intuito de abranger o maior número de interessados em participar do certame, e consequentemente, obter um maior desconto para administração, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala e características do objeto, bem como, garantir a participação de ampla concorrência, optou-se pela divisão da licitação em 81 (oitenta e um) itens divididos em cinco lotes. Sendo o Lote 01 – Estofados (com 7 itens), Lote 02 – Mobiliários (com 19 itens), Lote 03 – Painéis Acústicos (com 7 itens), Lote 04 – Divisórias (com 26 itens) e Lote 5 – Mobiliários Planejados (com 22 itens).

3.2. A contratação compreende a aquisição de móveis devidamente instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme especificações técnicas descritas na planilha anexa ao edital.



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

LOTE 01 - ESTOFADOS				
ITEM	CÓDIGO DA PLANILHA DE PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	C1	65	R\$ 629,00	R\$ 40.885,00
2	C2	58	R\$ 1.511,92	R\$ 87.691,36
3	C3	20	R\$ 4.078,00	R\$ 81.560,00
4	C4	20	R\$ 623,52	R\$ 12.470,40
5	S1	06	R\$ 3.167,20	R\$ 19.003,20
6	S3	01	R\$ 7.268,00	R\$ 7.268,00
7	S3	03	R\$ 8.028,00	R\$ 24.084,00
TOTAL				R\$ 272.961,96

LOTE 02 – MOBILIARIOS SOLTOS				
ITEM	CÓDIGO DA PLANILHA DE PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	M1	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
9	M2	15	R\$ 959,01	R\$ 14.385,15
10	M3	01	R\$ 1.106,18	R\$ 1.106,18
11	M4	02	R\$ 1.106,18	R\$ 2.212,36
12	M5	03	R\$ 1.887,51	R\$ 5.662,53
13	M6	21	R\$ 1.887,51	R\$ 39.637,71
14	M7	01	R\$ 1.887,51	R\$ 1.887,51
15	M8	03	R\$ 1.263,10	R\$ 3.789,30
16	M9	02	R\$ 3.995,00	R\$ 7.990,00
17	M10	02	R\$ 3.975,04	R\$ 7.950,08
18	M11	04	R\$ 2.637,19	R\$ 10.548,76
19	M12	05	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00
20	G1	39	R\$ 990,00	R\$ 38.610,00
21	G2	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
22	A1	10	R\$ 1.320,09	R\$ 13.200,90
23	A2	02	R\$ 2.537,11	R\$ 5.074,22
24	A3	01	R\$ 2.537,11	R\$ 2.537,11
25	A4	01	R\$ 3.307,28	R\$ 3.307,28



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

26	A5	03	R\$ 2.295,00	R\$ 6.885,00
<u>TOTAL</u>				<u>R\$ 204.874,09</u>

LOTE 03 – PAINÉIS ACÚSTICOS				
ITEM	CÓDIGO DA PLANILHA DE PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	D1	12	R\$ 269,70	R\$ 3.236,40
28	D2	02	R\$ 802,76	R\$ 1.605,52
29	D3	11	R\$ 1.003,45	R\$ 11.037,95
30	Q1	102	R\$ 1.909,50	R\$ 194.769,00
31	Q2	35	R\$ 1.538,00	R\$ 53.830,00
32	Q3	31	R\$ 1.538,00	R\$ 47.678,00
33	Q4	16	R\$ 1.663,00	R\$ 26.608,00
<u>TOTAL</u>				<u>R\$ 338.764,87</u>

LOTE 04 – DIVISÓRIAS PISO-TETO ACÚSTICAS				
ITEM	CÓDIGO DA PLANILHA DE PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	P1	05	R\$ 6.953,29	R\$ 34.766,45
35	P1.1	02	R\$ 6.535,85	R\$ 13.071,70
36	P1.2	01	R\$ 6.336,43	R\$ 6.336,43
37	P2	01	R\$ 9.624,68	R\$ 9.624,68
38	P4	01	R\$ 18.970,39	R\$ 18.970,39
39	CO1	10	R\$ 1.249,76	R\$ 12.497,55
40	CO2	06	R\$ 1.197,64	R\$ 7.185,81
41	CO3	03	R\$ 1.113,25	R\$ 3.339,74
42	DV1	15	R\$ 7.014,74	R\$ 105.221,03
43	DV1.1	01	R\$ 6.539,09	R\$ 6.539,09
44	DV1.2	03	R\$ 5.978,75	R\$ 17.936,24
45	DV1.3	01	R\$ 5.654,76	R\$ 5.654,76
46	DV1.4	01	R\$ 4.376,47	R\$ 4.376,47
47	DV2	07	R\$ 2.993,34	R\$ 20.953,38
48	DV2.1	09	R\$ 2.376,19	R\$ 21.385,67



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

49	DV2.2	01	R\$ 2.121,82	R\$ 2.121,82
50	DV2.3	01	R\$ 2.220,54	R\$ 2.220,54
51	DV2.4	01	R\$ 1.820,81	R\$ 1.820,81
52	DV3	09	R\$ 4.173,29	R\$ 37.559,61
53	DV3.1	08	R\$ 3.955,47	R\$ 31.643,76
54	DV3.2	06	R\$ 3.596,17	R\$ 21.576,99
55	DV3.3	01	R\$ 3.481,56	R\$ 3.481,56
56	DV3.4	01	R\$ 3.424,25	R\$ 3.424,25
57	DV3.5	01	R\$ 3.709,39	R\$ 3.709,39
58	DV3.6	01	R\$ 3.459,43	R\$ 3.459,43
59	DV3.7	01	R\$ 3.425,49	R\$ 3.425,49
<u>TOTAL</u>			<u>R\$ 402.303,04</u>	

LOTE 05 – MOBILIÁRIO PLANEJADO				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	PA1	01	R\$ 28.397,96	R\$ 28.397,96
61	PA2	01	R\$ 8.640,81	R\$ 8.640,81
62	PA3	01	R\$ 10.369,88	R\$ 10.369,88
63	PA4	01	R\$ 11.764,39	R\$ 11.764,39
64	PA5	01	R\$ 22.134,19	R\$ 22.134,19
65	PA6	01	R\$ 21.791,36	R\$ 21.791,36
66	PA7	01	R\$ 7.225,35	R\$ 7.225,35
67	PA8	01	R\$ 16.888,76	R\$ 16.888,76
68	PA9	01	R\$ 4.877,59	R\$ 4.877,59
69	PA10	01	R\$ 19.549,09	R\$ 19.549,09
70	PA11	01	R\$ 37.126,31	R\$ 37.126,31
71	PA12	01	R\$ 15.152,39	R\$ 15.152,39
72	PA13	01	R\$ 8.466,72	R\$ 8.466,72
73	PA14	01	R\$ 8.462,75	R\$ 8.462,75
74	PA15	01	R\$ 4.528,29	R\$ 4.528,29
75	PA16	01	R\$ 22.991,10	R\$ 22.991,10
76	PA17	01	R\$ 15.066,21	R\$ 15.066,21

77	PA18	01	R\$ 4.416,32	R\$ 4.416,32
78	PA19	01	R\$ 2.647,07	R\$ 2.647,07
79	PA20	01	R\$ 18.971,14	R\$ 18.971,14
80	PA21	01	R\$ 2.893,81	R\$ 2.893,81
81	PA22	01	R\$ 5.378,78	R\$ 5.378,78
<u>TOTAL</u>				<u>R\$ 297.740,27</u>

4. DO VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O preço global estimado para a contratação do objeto é de **R\$ 1.516.644,23** (um milhão quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

4.2. O valor máximo aceitável para a proposta de preços será o valor descrito no item 4.1 deste Termo de Referência.

4.3. Não serão aceitas propostas com valores **unitários e globais** superiores aos estimados pelo Core-CE.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O prazo para a entrega será de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de serviço e empenho e o prazo de montagem de até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega dos objetos.

5.2. As prorrogações dos prazos só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

5.3. O prazo para a entrega dos materiais/serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

5.4. Na entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se os materiais/serviços entregues atendem às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar os serviços, no todo ou em parte, que estejam em desacordo com o especificado.

5.5. Em caso de rejeição dos materiais/serviços, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

5.6. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.7. Os custos da substituição/correção dos itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

5.8. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto/realização do serviço formalizará o seu recebimento em termo próprio.

5.9. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente, em parcela única, sem nenhum custo adicional, no endereço do Core-CE, situado na Rua Rua Joaquim Nabuco, 3275, Dionísio Torres na cidade de Fortaleza-CE – CEP 60.125-121.

5.10. A entrega deverá ser realizada no local descrito, de segunda a sexta-feira, no horário 09:00 às 15:00.

5.11. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente ser agendada com a Sra. Ana Paula Candido, via e-mail: administrativo@corece.org.br ou no telefone: (85) 32724010 (opção 05), sob pena da impossibilidade da sua execução e posterior recebimento.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.2. A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo Anexo II.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. As aquisições e serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por lote** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2 As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.8. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.9. A licitante deverá apresentar, para análise prévia dos produtos cotados, CATÁLOGO DE PRODUTOS, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, comprovando que prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto.

7.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, a CONTRATADA deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do referido documento solicitado.

7.11. A exigência do atestado de capacidade técnica visa garantir qualidade mínima à contratação, em face da importância da correta prestação do serviço para o Conselho.

7.12. A exigência constante no item 7.9., de que a licitante comprove que tenha prestado ou esteja prestando serviço igual ou superior ao especificado, não deve ser vista como restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim como forma de garantir a correta prestação do serviço, de modo a

diminuir os riscos para que não haja quaisquer intercorrências durante a execução dos serviços propostos.

7.13. Apresentar, ainda, para garantia de qualidade técnica dos produtos, os seguintes documentos abaixo, sob pena de desclassificação da proposta:

7.13.1. Licença de Operação Ambiental, em nome da fabricante do material.

7.13.2. Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC 100% ou MISTO (Forest Stewardship Council) para produtos de madeira, comprovando que na fabricação dos bens, de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, em nome da fabricante do material.

7.13.3. Lote 01 – Estofados

7.13.4.1 Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962 (para os modelos cotados nos itens que mencionam cadeiras) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO. O certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

7.13.4.2 Laudo ou Relatório ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

7.13.4.3 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade.

7.13.4.4 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência.

7.13.4.5 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima.

7.13.4.6 Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.

7.13.4. Lote 02 – Mobiliários Soltos

7.13.5.1 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 13961 (para os modelos cotados nos itens que mencionam armários e gaveteiros) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO. O certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

7.13.5.2 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 13966 (para os modelos cotados nos itens que mencionam as mesas) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO. O certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

7.13.5.3 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 16332 atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO. O certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

7.13.5.4 Certificado de conformidade da norma ABNT NBRs 14810-2/2018, 15316-2/2019 e 15761/2009 atestando os requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade.

7.13.5.5 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 14810-2/2018 – Os painéis de partículas de média densidade pertencem a classe E1, com emissão de formaldeído menor que 3,5 mg/m³h.

7.13.5.6 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO de no mínimo 1200 horas, com avaliação da Norma ABNT NBR 17088/2023 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0.

7.13.5.7 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO de no mínimo 1200 horas, com avaliação da Norma ABNT NBR 8095/2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0.

7.13.5.8 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO de no mínimo 980 horas, com avaliação da Norma ABNT NBR 8096/1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre.

7.13.5.9 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de

deformação rápida.

7.13.5.10 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 – Determinação do brilho da superfície.

7.13.5.11 Laudo ou Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico.

7.13.5.12 Laudo ou Relatório ou Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17, regulamentada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 423, de 07/10/2021, emitida por profissional habilitado – Ergonomista, Médico do Trabalho, Fisioterapeuta do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA, CRM ou CREFITO) ou outro documento que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo.

7.13.5. Lote 04 – Divisórias Piso-Teto

7.13.6.1 Certificado de conformidade da norma ABNT NBR 15141 (para os modelos cotados nos itens que mencionam divisórias piso-teto) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no INMETRO. O certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do Fabricante.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.14. Não será exigida.

8. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

8.1. Esta contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, por intermédio do sistema de pregão eletrônico, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

8.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

8.3. Caso o Pregão Eletrônico resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional, salvo quando houver alguma imprevisão devidamente fundamentada, a qual era impossível sua identificação no período da contratação, a fim de se preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, não impedindo a rescisão do contrato quando o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE identificar que a prestação do serviço se tornou excessivamente onerosa à Administração Pública.

9.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: atendimento@corece.org.br ou telefone: (85) 3272-4010 - opção 05

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Provisoriamente, por empregado a ser designado para esse fim, acompanhado do devido contrato, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

10.2. Definitivamente, após a entrega e a montagem dos objetos e a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

10.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

12.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o material ou serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais ou do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa a CONTRATADA deverá entregar os objetos destes instrumentos no endereço do Core-CE, situado na Rua Joaquim Nabuco, 3275, Dionísio Torres na cidade de Fortaleza-CE.

14.2. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e materiais previstos no Termo de Referência.

14.4. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.5. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.6. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.8. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

14.10. Fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

16. PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** será de 15 (quinze), contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual será emitida pela **CONTRATADA** após o recebimento definitivo do objeto

16.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, preferencialmente por meio de boleto, desde que o material tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

16.3. Para pagamento a **CONTRATADA**, deverá encaminhar para o e-mail: atendimento@corece.org.br a Nota Fiscal com os dados da conta bancária ou boleto e a comprovação da regularidade fiscal, e trabalhista.

16.4. Havendo impossibilidade da emissão do boleto, o pagamento será realizado através de transferência bancária, preferencialmente Caixa Econômica Federal.

16.5. No caso de transferência bancária, os dados para crédito, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito) deverão estar descritos na Nota Fiscal.

16.6. A **CONTRATANTE** seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

16.7. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do Core-CE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

16.6. O Core-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

16.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE** e deverá constar o número do contrato.

16.8. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

16.9. É vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

16.10. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

16.11. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16.12. Condições de pagamento

16.12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

16.12.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) mês de competência;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/dispensa eletrônica e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

16.12.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.12.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.12.10. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

16.12.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12.12. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, conforme modelo no Anexo II deste Termo de Referência.

16.12.13. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

16.12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.5. O procedimento para a aplicação das sanções indicadas obedecerá ao tramite previsto na Resolução 23/2023 – Core-CE, em sintonia com a legislação vigente atinente ao tema.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

18.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

18.1.1. Sustentabilidade: Atendendo as normativas citadas estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

18.1.2. Economicidade: Que a contratação decorrente dessa dispensa acarrete ao Core-CE os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor valor, desde que atendidos os critérios de prazo e qualidade.

18.1.3. Efetividade: Busca de qualidade e melhores custos;

18.1.4. Eficiência: Eficiência e especialização das atividades finalísticas;

18.1.5. Eficácia: Melhoria contínua na prestação de serviços com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia.

18.1.6. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

20.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

20.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Fortaleza, para dirimir questões oriundas desta contratação.

23. CONTATOS

23.1. Setor de Administração

E-mail: atendimento@corece.org.br

Tel.: (85) 3272-4010 – Opção 05



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

Srs. Fernando Douglas Miranda e Mateus Afonso de Souza Machado.

Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Karina Nunes Moreira
Gerente Executiva



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE,

A empresa (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00 sediada na (endereço completo da cidade), visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 000/2024 do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome do representante legal da empresa), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº 000.000.000-00, quem firma abaixo e se responsabiliza pela consequente assinatura de contrato, tendo examinado as condições com o pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens conforme quadro abaixo:

LOTE XX - XXXXX				
ITEM	CÓDIGO DA PLANILHA DE PROJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XX	X	R\$	R\$
2	XX	X	R\$	R\$
3	XX	X	R\$	R\$
4	XX	X	R\$	R\$
5	XX	X	R\$	R\$
6	XX	X	R\$	R\$
7	XX	X	R\$	R\$
TOTAL				R\$

Outrossim, declaramos que:

- 1 – Os valores são aqueles apresentados no quadro acima e o valor total global estimado para esta contratação é de R\$ 0,00;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Local de Execução do serviço: os serviços serão executados no endereço indicado no TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

4 – Esta proposta é exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;

5 – Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Data e Local

Assinatura do Responsável legal da empresa

Recomendamos a assinatura eletrônica gratuita disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objetivo a atingir: Obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

Forma de avaliação: Definição das situações/indicadores (Tabela 2) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de correspondência (tabela 1), de 1 a 3, de acordo com os indicativos de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, incidindo sobre o valor da fatura referente ao serviço executado.

Apuração: O registro de ocorrências será apurado a cada execução do serviço, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da unidade demandante e a fiscalização formalizar em relatório detalhado, conforme tabela 2, para embasamento do atesto da nota fiscal.

Sanções: Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do serviço, caracterizar-se à inexecução parcial, o que implicará abertura de procedimento de aplicação de penalidades previstas no contrato.

O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) seguirá as condições definidas e fará parte do Termo do Contrato como obrigação entre as partes. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

O disposto neste item não se confunde com as penalidades discriminadas contratualmente no item - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, podendo ambos, inclusive serem aplicados concomitantemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que o IMR é decorrente de atuação do representante da administração quando do atesto dos serviços e a sanção contratual decorre de atuação do gestor do contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa, o qual não é necessário para o IMR visto ser condição e regra no cumprimento do objeto.

TABELA 1

Grau de relevância	Correspondência
1	Glosa de 1% sobre o valor da Ordem de Serviço do material
2	Glosa de 2% sobre o valor da Ordem de Serviço do material
3	Glosa de 3% sobre o valor da Ordem de Serviço do material

TABELA 2

INFRAÇÃO	GRAU	MEDIÇÃO DE RESULTADO
----------	------	----------------------



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

Atraso na entrega do material de 01 a 03 dias úteis.	1	
Atraso na entrega do material de 04 a 07 dias úteis.	2	
Atraso na entrega do material acima de 07 dias úteis.	3	
Em caso de rejeição do serviço, no ato da entrega, devido à má qualidade dos moveis e/ou defeitos aparentes a CONTRATADA deverá sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 07 dias úteis.	3	
Caso as correções apontadas não ocorram em até 07 dias úteis ou caso o novo serviço também seja rejeitado.	3	
Atraso na montagem de 01 a 03 dias.	1	
Atraso na entrega do material de 04 a 07 dias.	2	
Atraso na entrega do material acima de 07 dias.	3	
Em caso de rejeição do serviço, no ato da montagem, devido à má qualidade do serviço a CONTRATADA deverá sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 07 dias.	1	
Caso as correções apontadas na montagem não ocorram em até 07 dias ou caso o novo serviço também seja rejeitado.	3	

Preenchimento da coluna (MEDIÇÃO DE RESULTADO)

N/A: Quando o item não compõe a ordem de serviço;

Glosa: Quando o item compõe a ordem de serviço e a ocorrência registrada; e

Não glosa: Quando o item compõe a ordem de serviço, mas não há registro de ocorrência.



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

Fiscal do Contrato: _____

Evento: _____ Data: _____

Infração(ões): _____



ANEXO VI – Minuta de Contrato

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL
DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO CEARÁ E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – CORE-CE - em Fortaleza/CE, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 3275 – Dionísio Torres na cidade de Fortaleza – Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.340.847/0001-64, e-mail: atendimento@corece.org.br, neste ato representado(a) pelo Diretor-Presidente Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior, brasileiro, casado, representante comercial Nº 2.152/1986, inscrito no CPF sob o nº XXX.971.063-XX e pelo Diretor-Tesoureiro Paulo Alberoni Pinto, brasileiro, casado, representante comercial Nº 19.039/2013, inscrito no CPF sob o nº XXX.432.563-XX, nomeado pela Ata de Posse, publicada no Portal da Transparência do Core-CE, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, (e-mail), com sede na XXXXXXXXXXXX - CE doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação de moveis divididos em 5 (cinco) lotes que são eles: estofados (lote 01); mobiliários (lote 02); painéis acústicos (lote 3); divisórias piso-teto acústicas (lote 4) e mobiliários planejados (lote 5), para atender as necessidades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses, tendo início no dia XX/XX/XXXX e término na data XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei 14.133/21, a critério da autoridade competente e comprovada a vantajosidade da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL, QUANTITATIVOS E VALOR DO CONTRATO

4.1. A contratação compreende a aquisição de móveis a serem devidamente instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme especificações técnicas descritas na tabela constante no item 03 do Termo de Referência, anexo do edital identificado no preâmbulo.

4.2. Todos os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso.

4.3. O valor global da contratação é de **R\$ 0,00**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, por meio da rubrica nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** será de 15 (quinze), contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual será emitida pela **CONTRATADA** após o recebimento definitivo de cada unidade de serviço.

6.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, preferencialmente por meio de boleto, desde que o material tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.3. Para pagamento a CONTRATADA, deverá encaminhar para o e-mail: atendimento@corece.org.br a Nota Fiscal com os dados da conta bancária ou boleto e a comprovação da regularidade fiscal, e trabalhista.

6.4. Havendo impossibilidade da emissão do boleto, o pagamento será realizado através de transferência bancária, preferencialmente Caixa Econômica Federal.

6.5. No caso de transferência bancária, os dados para crédito, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito) deverão estar descritos na Nota Fiscal.

6.6. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

6.7. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do Core-CE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

6.6. O Core-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

6.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE e deverá constar o número do contrato.

6.8. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

6.9. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

6.10. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

6.11. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

6.12. Condições de pagamento

6.12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.12.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) mês de competência;

- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato/dispensa eletrônica e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.12.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12.10. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

6.12.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12.12. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de

janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, conforme modelo no Anexo II deste Termo de Referência.

6.12.13. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

6.12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital desta contratação.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

9.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

9.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza, xx de xxxxxx de xxxx.



Core-CE

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará-Core-CE
Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior - Nº 2.152/1986
Diretor-Presidente

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará-Core-CE
Paulo Alberoni Pinto - Nº 19.039/2013
Diretor-Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome

CPF



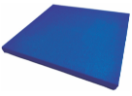
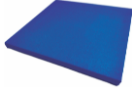
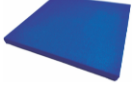
	CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO: CORE-CE		
	EMPREENDIMENTO/SETOR: SEDE DO CORE-CE		
	LOCAL: R. Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60125-121		
	ETAPA DE PROJETO: EXECUTIVO		
	PROJETO/ SERVIÇO: INTERIORES / ACÚSTIVO		
	CONTEÚDO: LISTAGEM COMPARATIVA DE MOBILIÁRIOS, DIVISÓRIAS E ELEMENTOS ACÚSTICOS		
	REVISÃO: REVISÃO PÓS OBRA - 01		
	ELABORADO POR: BRUNA PIRES		
		DATA: 19/08/2024	
ITEM	CÓD.	AMBIENTES	IMAGEM
LOTE 01 – ESTOFADOS			
1	C1	AUDITÓRIO (65);	 CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA Cadeira Aproximação Empilhável com encosto e assento fixos estofados na cor AZUL CLARO (RGB: 120; 156; 183; CMYK: 39; 15; 0; 28;) ou similar com empilhamento.Encosto e assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais na cor AZUL CLARO (RGB: 120; 156; 183; CMYK: 39; 15; 0; 28;) ou similar. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.Assento possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico. Estrutura em formato arco fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa traseira fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte antigo do encosto fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. A união da travessa traseira, do tubo de suporte do assento e do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5°. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida.
2	C2	RECEPÇÃO (3); SALA RACK (1); ATEND. REG. (2); SLA ATEND. 01 (4); SLA ATEND. 02 (4); COBRAN. (8); FISCALIZAÇÃO (5); REGISTRO (3); JURÍDICO (4); ADM E FINAN. (8); ARQUIVO (1); RECEP. ANE. (2); SLA TÉC. ANE. (5); SLA PODCAST (1); SALA MULTI. (4);	 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA Com Braços, Medindo: 645X545X1208MM (LXPXA) ENCOSTO: de espaldar alto medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência. APOIO LOMBAR: flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. ASSENTO: com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência na Cor Azul Marinho. MECANISMO: de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. COLUNA: a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. PISTÃO: classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. BRAÇO: em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano.
3	C3	DIRETORIA (17); SLA TÉC 2 ANE. (3);	 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO ENCOSTO: Membrana interna flexível em Polipropileno copolímero de 4 mm de espessura, possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar de acordo com o movimento, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro e base de fixação fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,0 mm de espessura unidas por solda MIG. Acabamento inferior/superior injetado em Poliamida 6.0. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento em Couro Ecológico Cor Azul Marinho, fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento da base de fixação no mecanismo injetada em polipropileno copolímero na cor preta. APOIO LOMBAR: Estrutura do apoio lombar injetado em Poliamida 6.0. Possui 280 mm de curso para regulagem de altura. Apoio lombar acoplado à estrutura do encosto com regulagem de altura por deslizamento. ASSENTO: Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 Kg/m³ e 65 mm de espessura média montada sem uso de cola. Revestimento em Couro Ecológico Cor Azul Marinho, fixado por grampos com acabamento zincado. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. A fixação da chapa de reforço metálico no assento é feita com parafuso Philips cabeça chata M8 e parafuso máquina Philips cabeça chata na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. BRAÇOS: Apoia braços 4D-CA em poliuretano texturizado integral skin com regulagem de altura com acionamento feito por gatilho frontal, giro horizontal para dentro com 16°, deslocamento lateral com travamento feito por manipulo inferior e deslocamento frontal por meio de acionamento automático por catraca. Corpo e estrutura em poliamida injetada e reforço de fibra de vidro, com 8 posições de regulagem de altura, totalizando 80 mm de curso. Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manipulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços. MECANISMO: Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -7°. bPossui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e acabamento superior polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência à radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

4	C4	REFEITÓRIO (20);		CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS Cadeira Aproximação Empilhável com encosto e assento estofados fixos com empilhamento.Encosto e assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência na cor branca com assento estofado na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) o similar. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.Assento possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeriação em desenho elíptico. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico. Estrutura em formato arco fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa traseira fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte atirigiro do encosto fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. A união da travessa traseira, do tubo de suporte do assento e do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5°. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida.
5	S1	DIRETORIA (1); RECEPÇÃO (1); RECEP. ANEX. (2); PRESID. ANE. (1); SLA PODCAST (1);		POLTRONA Altura Total da Poltrona:705 mm; Profundidade Total da Poltrona: 735/735 mm; Largura do Encosto: 525/525 mm; Extensão Vertical do Encosto: 270 mm; Largura do Assento: 520/520 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 520/520 mm; Altura do Assento: 445 mm; ENCOSTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas, fechamento laterais e fechamento frontal inferior fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. ESTRUTURA: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.
6	S3	SLA PODCAST (1);		SOFÁ 2 LUGARES (2 MÓDULOS DE CANTO) Comprimento Total do Sofá: 1462mm; Altura Total do Sofá: 705 mm; Profundidade Total do Sofá: 735/735 mm; ENCOSTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas, fechamento laterais e fechamento frontal inferior fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. ESTRUTURA: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. Módulos nos tamanhos : altura total da poltrona : 705 mm ; profundidade total da poltrona : 735/735 mm , largura do encosto : 525/525 mm ; extensão vertical do encosto : 270 mm ; largura do assento : 520/520 mm; profundidade da superfície do assento : 520/520 mm; altura do assento : 445 mm
7	S3	DIRETORIA (1); RECEPÇÃO (1); SLA TÉC 2 ANE. (1);		SOFÁ 3 LUGARES (2 MÓDULOS DE CANTO + 1 MÓDULO CENTRAL) Comprimento Total do Sofá: 2193mm; Altura Total do Sofá:705 mm; Profundidade Total do Sofá: 735/735 mm; ENCOSTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas, fechamento laterais e fechamento frontal inferior fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. ASSENTO: Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em Cec-Stilo Cor Preta, fixado por grampos com acabamento zincado. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. ESTRUTURA: Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta. ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. 3 módulos de sofá nos tamanhos : altura total da poltrona : 705 mm; profundidade total da poltrona : 735/735 mm ; largura do encosto : 525/525 mm; extensão vertical do encosto : 270 mm , largura do assento : 520/520 mm , profundidade da superfície do assento : 520/520 mm ; altura do assento : 445 mm
LOTE 02 - MOBILIÁRIOS SOLTOS				
8	M1	AUDITÓRIO (20)		MESA RETANGULAR EMPILHÁVEL (L 1,20m; P 0,60m; A 0,74m) As estruturas metálicas são construídas em Aço com cortes realizados a laser. Todas as partes metálicas são soldadas utilizando maquinário robotizado, garantindo um acabamento impecável. Além disso, as estruturas recebem inicialmente um banho de desengraxante e fosfato de ferro. Em seguida recebem uma pintura eletrostática chamada Epóxi Pó. Essa técnica de pintura é destinada para revestimentos de materiais que necessitam de alta proteção com alto nível de acabamento. Pés em tubo aço carbono de 50 x 50, longarina 30 x 50, 02 duas patas em aço carbono com espessura de 1,90, 02 dobradiças em chapa de aço carbono 1,90. kit ferragem composto de, 04 parafusos 4,5 x 20MM CH PHS ZB, 04 parafusos 3,5 x 16 MM A/A CH PHS INOX, 02 rodízios 5/16 x 1 c/trava preto SQ65, 02 rodízios 5/16 x 1 s/trava preto SQ65, 01 cabo elétrico 2 metros e 01 Tomada 20ª preta. 01 - Tampo constituído em MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo DE 3 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite.
9	M2	SALA RACK (1); ATEND. REGIS. (1); COBRANÇAS (2); FISCALIZAÇÃO (1); JURÍDICO (2); ADM+FINAN. (4); ARQUIVO (1); SLA TÉC. ANE. (1); COBRAÇA (1); SLA PODCAST (1);		MESA DE TRABALHO LINEAR 1400 L 1,40m; P 0,60m; A 0,74m) MESA RETA PÉ PAINEL 1400X600X740 TAMPO DE 25 MM Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

10	M3	RECEP. ANEX. (1);		MESA DE TRABALHO LINEAR 1600 (L 1,60m; P 0,60m; A 0,74m) MESA RETA PÉ PAINEL 1600X600X740 TAMPO DE 25 MM Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
11	M4	SLA TÉC. ANE. (1); COMUNICAÇÃO (1);		MESA DE TRABALHO LINEAR 1600 (L 1,60m; P 0,60m; A 0,74m) MESA RETA PÉ PAINEL 1600X600X740 TAMPO DE 25 MM Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
12	M5	SLA TÉC. ANE. (3);		MESA DE TRABALHO ANGULAR 1400 (L 1,40m; P 1,40m; A 0,74m) TAMPO DE 25 MM Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pánel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Pánel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
13	M6	COBRANÇA (5); FISCALIZAÇÃO (4); REGISTRO (3); JURÍDICO (2); ADM+FINAN. (4); COMUNICA. (2); RECEP. ANEX. (1);		MESA DE TRABALHO ANGULAR 1600 (L 1,60m; P 1,60m; A 0,74m) Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pánel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pánel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Pánel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
14	M7	RECEP. ANEX. (1);		MESA DE TRABALHO ANGULAR 1600 (L 1,60m; P 1,60m; A 0,74m) Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pánel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pánel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Pánel em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em polipropileno, com altura de 30 mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contam sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
15	M8	SLA ATEND. 1 (1); SLA ATEND. 2 (1); SALA MULT. (1);		MESA CIRCULAR (D 1,20m; A 0,74m) Tampo constituído em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Estrutura metálica em composta por 5 tubos para suporte tampo de seção retangular, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3”, de 1,06mm de espessura e 4 patas compostas por tubo oblongo fixados ao tubo central através de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliálmorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de 200°C. Com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

16	M9	DIRETORIA (1); PRESID. ANE. (1);		MESA DIRETOR (L 2,55m; P 2,08m; A 0,74m) Tampo MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Fixado ao pé painel com cavilhas e parafusos minifix. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Pannel frontal em MDP BP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 01- Pé Pannel em MDP BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 – Travessa de fixação em MDP BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais em PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Calha vertical para subida de fiação pela lateral da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, com altura de 590 e largura de 100 mm fixada ao pé lateral através de parafusos especiais para madeira. Contem tampa em aço 0,75 para encaixar internamente em dois arames soldados na calha. ARMÁRIO DE APOIO MESA DINÂMICA 01 PORTA 03 GAVETAS TAMPO DE 40 MM – 1600X450X655 MM Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura e travessas em MDP de 25mm de espessura, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaíra toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. 01 Pé painel confeccionado em MDP com 25 de espessura revestido em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura. 01 Porta confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Abertura por puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm, ou através de pulsador sobreposto. Gavetão com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frontes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, ou de puxador. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão. Deslizantes com abertura parcial simples com roldana, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para as gavetas. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica
17	M10	DIRETORIA (2);		MESA DE REUNIÃO (L 2,25m; P 1,20m; A 0,74m) Tampo MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite.. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 – Caixa de tomada plástica com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJ e 01 HDMI.
18	M11	REFEITÓRIO (4);		MESA DE REUNIÃO (L 1,60m; P 1,00m; A 0,74m) Tampo MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 – Caixa de tomada plástica com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJ e 01 HDMI.
19	M12	RECEPÇÃO (1); RECEP. ANE. (1); DIRETORIA (1); PRESID. ANE. (1); SLA PODCAST (1);		MESA LATERAL 600X600 D 0,60m; A 0,60m) Fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura média, com superfície em melaminico e borda chanfrada com acabamento lateral envernizada.A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips 4,8 mm autoatarrachante. Estrutura fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do tampo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,18 mm de espessura.Base da estrutura fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede.A união da base e do suporte de fixação do tampo na estrutural é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

20	G1	SALA RACK (1); REGISTRO (3); FISCALIZAÇÃO (5); ATEND. REGIS. (1); COBRANÇA (8); JURÍDICO (4); ADM+FINAN. (8); COMUNICA. (3); ARQUIVO (1); RECEP. ANEX. (1); SLA TÉC. ANE. (3); SLA PODCAST (1);		GAVETEIRO VOLANTE 377X450X650 mm Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Caixaia toda confeccionada em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetão com internos confeccionados em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão, sendo para as gavetos com abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura, sendo 02 rodízios com trava e 02 rodízios sem trava.
21	G2	RECEP. ANE. (1);		GAVETEIRO VOLANTE 377X450X650 mm Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Caixaia toda confeccionada em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetão com internos confeccionados em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com hastes metálicas para pastas suspensas. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de extração total com limitador de saída, sistema de rolamento em esferas de aço, capacidade de carga 35kg por par, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm, para o gavetão, sendo para as gavetos com abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves escamoteáveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura, sendo 02 rodízios com trava e 02 rodízios sem trava.
22	A1	JURÍDICO (1); ADM+FINAN. (7); SLA TÉC. ANE. (2);		ARMÁRIO BAIXO ESCANINHO (L 0,80m; P 0,45m; A 0,74m) Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaia toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada.
23	A2	FISCALIZAÇÃO (1); COBRANÇA (1);		ARMÁRIO BAIXO 1800 (L 1,80m; P 0,50m; A 0,74m) Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Caixaia toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 04 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.
24	A3	RECEPÇÃO (1);		ARMÁRIO BAIXO 1800 (L 1,80m; P 0,50m; A 0,74m) Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 04 Portas confeccionadas em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.

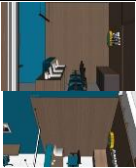
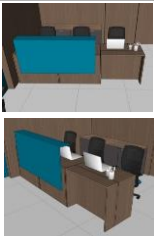
25	A4	DIRETORIA (1);		ARMÁRIO BAIXO 2400 (L 2,40m; P 0,46m; A 0,74m) Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 04 Portas confeccionadas em MDP ou MDF, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.
26	A5	SLA TÉC. ANE. (3);		ARMÁRIO ARQUIVOS (L 0,80m; P 0,46m; A 1,60m) Tampo confeccionado em MDP OU MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm que acompanha todo o contorno do tampo acabamento amadeirado cor carvalho malva ou similar, estrutura e pés metálicos na cor grafite. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada,, divisão interna com 4 estruturas deslizantes para pasta suspensa e 1 prateleira superior.
LOTE 03 - PAINÉIS ACÚSTICOS				
27	D1	COBRANÇA (3); FISCALIZAÇÃO (2); REGISTRO (1); JURÍDICO (1); ADM+FINAN. (4); COMUNICA. (1);		DIVISOR DE MESA ACÚSTICA (L 0,50m; P 0,02m; A 0,30m) painel divisor revestido com tecido crepe na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar, compostas por placas acústicas recicladas e fixada sobre a estação de trabalho, ficando em sua posição horizontal perante ao comprimento da estação. Além de suas funções estéticas, as placas oferecem melhoria do conforto acústico. Sua composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 16kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203.
28	D2	ADM+FINAN. (2)		DIVISOR DE MESA ACÚSTICA L 1,20m; P 0,02m; A 0,30m) painel divisor revestido com tecido crepe na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar, compostas por placas acústicas recicladas e fixada sobre a estação de trabalho, ficando em sua posição horizontal perante ao comprimento da estação. Além de suas funções estéticas, as placas oferecem melhoria do conforto acústico. Sua composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 16kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203.
29	D3	COBRANÇA (1); FISCALIZAÇÃO (5); ADM+FINAN. (2); COMUNICA. (3);		DIVISOR DE MESA ACÚSTICA (L 1,50m; P 0,02m; A 0,30m) painel divisor revestido com crepe na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar, compostas por placas acústicas recicladas e fixada sobre a estação de trabalho, ficando em sua posição horizontal perante ao comprimento da estação. Além de suas funções estéticas, as placas oferecem melhoria do conforto acústico. Sua composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 16kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203.
30	Q1	DIRETORIA (21); FISC+FINAN (21); COBRANÇA (24); SLA PODCAST (6); JURID+ADM (30);		QUADRO ACÚSTICO 60X240 PAREDE AZUL (L 0,50m; P 0,05m; A 0,50m) painel acústico em lã de vidro revestida com tecido na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar, composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 215kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203. VER DETALHE PRANCHAS 06 E 07.
31	Q2	DIRETORIA (13); AUDITÓRIO (22);		QUADRO ACÚSTICO 120X240 TETO AZUL (L 0,60m; P 0,60m; A 0,05m) painel acústico em lã de vidro revestida com tecido na cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar, composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 215kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203. VER DETALHE PRANCHAS 06 E 07.
32	Q3	DIRETORIA (11); AUDITÓRIO (20);		QUADRO ACÚSTICO 60X240 TETO CINZA CLARO (L 0,60m; P 0,60m; A 0,05m) painel acústico em lã de vidro revestida com tecido na cor CINZA CLARO (RGB: 198; 198; 198; CMYK: 0; 0; 0; 22;) ou similar, composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 215kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203. VER DETALHE PRANCHAS 06 E 07.
33	Q4	DIRETORIA (6); AUDITÓRIO (10);		QUADRO ACÚSTICO 120X240 VERDE ESCURO (L 1,20m; P 1,20m; A 0,05m) painel acústico em lã de vidro revestida com tecido na cor VERDE ESCURO (RGB: 25; 35; 0; CMYK: 29; 0; 100; 86;) ou similar, composição é feita em 100% poliéster feito de 70% de PET, com espessura de 9mm cada placa, com pequena variação de +/- 1mm cada placa, sua densidade sendo de 215kg/m³. A Flamabilidade do material classifica-se como II-A, de acordo com a Instrução Técnica N°10 do Decreto Estadual de São Paulo N°56.819, e como II-A-D2 conforme norma ABNT NBR 16.626 - Relatório de Ensaio N° 1.101.955-203. VER DETALHE PRANCHAS 06 E 07.
LOTE 04 - DIVISÓRIAS PISO-TETO ACÚSTICAS				

34	P1	ATEND. REG. (1); SLA. ATEND. 1 (1); SLA. ATEND. 2 (1); DIRETORIA (1); COBRANÇA (1);		PORTA 900 TABURATO COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,50m) porta de abrir, com folha em taburato com bandeira, acabamento no lado A e B amadeirado na cor carvalho hannover ou similar, estrutura em alumínio metálico e fechadura em aço inox.
35	P1.1	SLA TÉC. ANE. (1); REUNIÃO ANE. (1);		PORTA 900 TABURATO COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,08m) porta de abrir, com folha em taburato com bandeira, acabamento no lado A e B amadeirado na cor carvalho hannover ou similar, estrutura em alumínio metálico e fechadura em aço inox.
36	P1.2	ARQUIVO (1);		PORTA 900 TABURATO COM BANDEIRA (L 0,90m; A 2,40m) porta de abrir, com folha em taburato com bandeira, acabamento no lado A e B amadeirado na cor carvalho hannover ou similar, estrutura em alumínio metálico e fechadura em aço inox.
37	P2	DIRETORIA (1);		PORTA 900 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,50m) porta de abrir com vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio na folha e bandeira, estrutura em alumínio metálico e fechadura em aço inox.
38	P4	FISCALIZAÇÃO (1);		PORTA 1800 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 1,80m; A 3,50m) porta com 2 folhas de abrir, vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico e fechadura em aço inox.
39	CO1	DIRETORIA (3); SLA. ATEND. 1 (2); FISC.+REGIS. (2); COBRANÇA (1); JURÍDICO (2);		COLUNA QUADRADA 80MM (L 0,08m; P 0,08; A 3,50m) coluna metálica em alumínio para fixação das divisórias.
40	CO2	REUNIÃO ANE. (3); SLA TÉC. ANE. (3);		COLUNA QUADRADA 80MM (L 0,08m; P 0,08; A 3,08m) coluna metálica em alumínio para fixação das divisórias.
41	CO3	SALA MULT. (1); JURÍDICO (2);		COLUNA QUADRADA 80MM (L 0,08m; P 0,08; A 2,40m) coluna metálica em alumínio para fixação das divisórias.

42	DV1	DIRETORIA (5); SLA ATEND. 1 (7); SLA ATEND. 2 (1); ATEND. REGIS. (2);		DIVISÓRIA PISO TETO 900 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,50m) divisória vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
43	DV1.1	SLA ATEND. 2 (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 680 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,68m; A 3,50m) divisória vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
44	DV1.2	SLA ATEND. 1 (3);		DIVISÓRIA PISO TETO 600 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,60m; A 3,50m) divisória vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
45	DV1.3	ATEND. REGIS. (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 560 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,56m; A 3,50m) divisória vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
46	DV1.4	FISCALIZAÇÃO (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 400 VIDRO DUPLO PERSIANA COM BANDEIRA (L 0,40m; A 3,50m) divisória vidro duplo com bandeira, fechamento no lado A e B em vidro temperado 4mm sem película, persiana interna na folha e bandeira em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
47	DV2	AUDITÓRIO (4); COBRANÇA (3);		DIVISÓRIA PISO TETO 900 MDP 18MM COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,50m) divisória com fechamento em MDP 18mm nas duas faces com bandeira, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica e estrutura em alumínio extrudado.
48	DV2.1	ARQUIVO (6); SALA MULT. (3);		DIVISÓRIA PISO TETO 900 MDP 18MM COM BANDEIRA (L 0,90m; A 2,40m) divisória com fechamento em MDP 18mm nas duas faces com bandeira, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica e estrutura em alumínio extrudado.

49	DV2.2	SALA MULT. (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 750 MDP 18MM COM BANDEIRA (L 0,75m; A 2,40m) divisória com fechamento em MDP 18mm nas duas faces com bandeira, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica e estrutura em alumínio extrudado.
50	DV2.3	COBRANÇA (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 570 MDP 18MM COM BANDEIRA (L 0,57m; A 3,50m) divisória com fechamento em MDP 18mm nas duas faces com bandeira, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica e estrutura em alumínio extrudado.
51	DV2.4	ARQUIVO (1);		DIVISÓRIA PISO TETO 380 MDP 18MM COM BANDEIRA (L 0,38m; A 2,40m) divisória com fechamento em MDP 18mm nas duas faces com bandeira, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica e estrutura em alumínio extrudado.
52	DV3	SLA. ATEND. (3); ATEND. REG. (2); COBRANÇA (4);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 900 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,50m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
53	DV3.1	REUNIÃO ANE. (4); SLA TÉC. ANE. (4);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 900 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,90m; A 3,08m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
54	DV3.2	SALA MULT. (6);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 900 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,90m; A 2,40m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
55	DV3.3	SALA MULT. (1);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 800 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,80m; A 2,40m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.

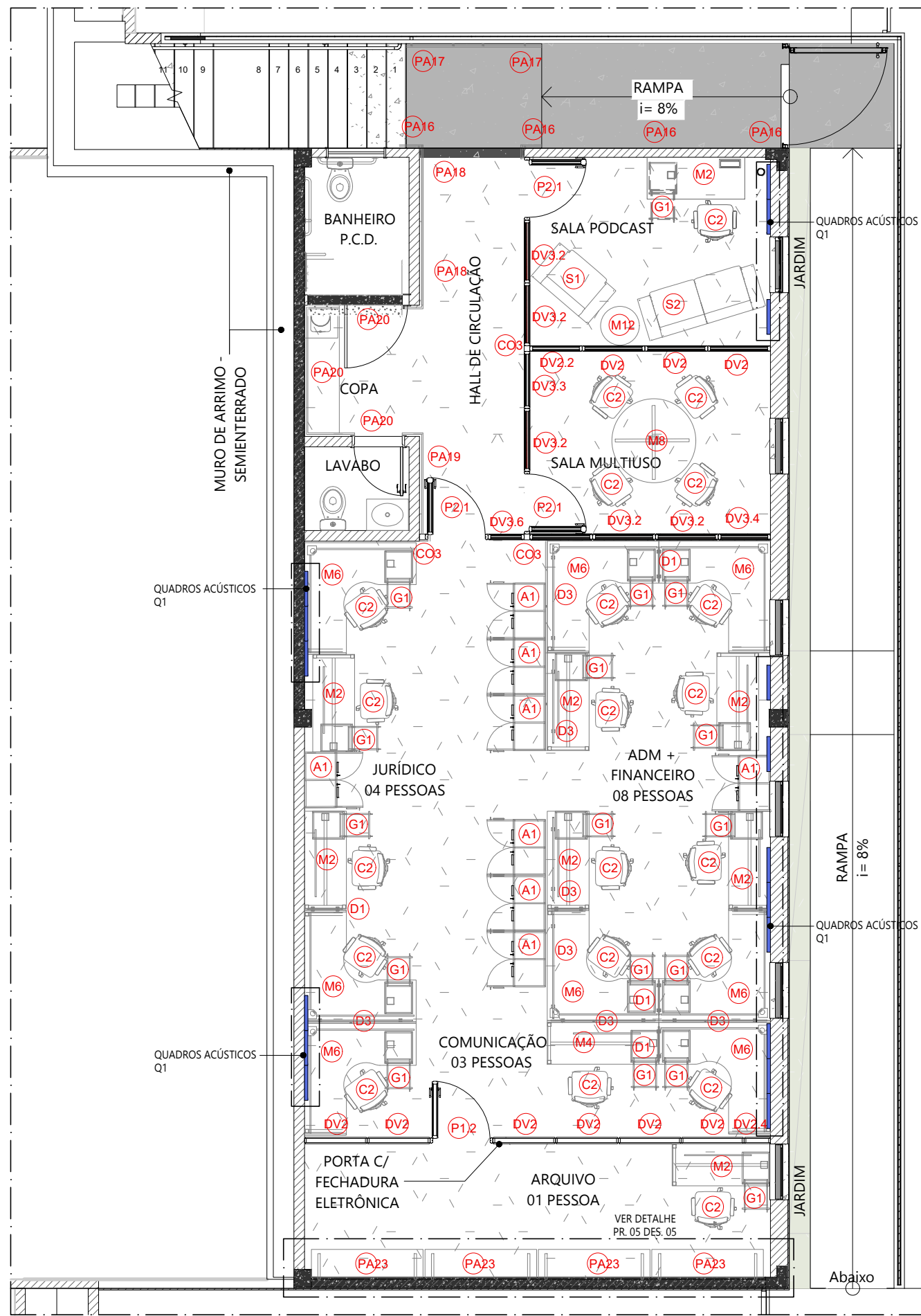
56	DV3.4	SALA MULT. (1);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 750 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,75m; A 2,40m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
57	DV3.5	SLA. ATEND. 2 (1);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 600 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,60m; A 3,50m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
58	DV3.6	JURÍDICO (1);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 510 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,51m; A 2,40m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
59	DV3.7	ATEND. REG. (1);		DIVISÓRIA PISO TETO MISTA 400 VIDRO DUPLO PERSIANA MDP COM BANDEIRA (L 0,40m; A 3,50m) divisória mista com fechamento inferior e bandeira em MDP 18mm nas duas faces, acabamento lado A e lado B amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com manta acústica, fechamento intermediário com vidro duplo temperado 4mm sem película, persiana interna em alumínio, estrutura em alumínio metálico.
				Observações importantes: 1.SOBRE VEDAÇÕES DE PORTAS: Sistema de vedação acústica para portas (guilhotina) marca Hafele código 95005033, embutido ao longo da parte inferior da folha de porta com capa e trilho em alumio e vedação interna e externa em EPDM. Acionamento através de pino, que ao fechamento da porta entra em contato com o batente acionando o mecanismo, fazendo descer de encontro ao solo o trilho com suas vedações. 2.SOBRE PORTAS DE VIDRO (PISO A TETO): Porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo laminado de segurança com espessura mínima de 6mm, espessura mínima da porta de 40mm encaixilhados em perfis de alumínio de 90mm de largura. (verificar as medidas específicas em cada item acima) Dobradiças: em alumínio com sistema de anéis anti-ruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável de ponta cônica sem perfuração no batente e que permita a regulagem da folha de porta (sem necessidade de corte) no próprio batente. Fechaduras: La Fonte 515 AEE Batentes: totalmente em liga de alumínio anodizado acetinado com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão. Modulação: ver dimensões específicas como indicadas acima. Conformidade de norma ABNT NBR 15141:2004 3.SOBRE PORTAS DE MADEIRA (PISO A TETO): Porta com folha dupla do piso ao teto, confeccionada em madeira aglomerada maciça (sem requadro e preenchimento com lâ de rocha/vidro), espessura mínima de 38 mm , bordeadas em PVC rígido em todo o seu perímetro (espessura mínima de 2mm) revestida com laminado melaminico BP, cor (a especificada indicadas acima), interior dos painéis com lâ de rocha densidade mínima de 96 Kg/m³ . Batentes: totalmente em liga de alumínio anodizado acetinado com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão. Dobradiças: em alumínio com sistema de anéis anti-ruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável sem perfuração no batente e que permita a regulagem da folha de porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Fechaduras: La Fonte 515 AEE ou similar. Modulação: ver dimensões específicas como indicadas acima. Conformidade de norma ABNT NBR 15141:2004 4.SOBRE AS PERSIANAS NO INTERIOR DAS DIVISÓRIAS COM VIDRO:
LOTE 05 - MOBILIÁRIO PLANEJADO				

60	PA1	RECEPÇÃO (1)		PAINEL PLAN. RECEP. - PA1 DIMENSÃO TOTAL (L 4,13m; P 0,10m; A 3,50m) DIMENSÃO PORTA (L 2,00m; A 2,30m) DIM. PAINEL RIPADO (L 2,26; A 3,45) DIMENSÃO RIPAS (L 0,09m; P 0,03m; A 3,50m; Quant.: 20 Unid.) painel em MDF com acabamento amadeirado cor carvalho hannover ou similar, uma abertura com 2 folhas de correr. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 01.
61	PA2	RECEPÇÃO (1)		PAINEL PLANEJADO RECEPÇÃO - PA2 DIMENSÃO TOTAL (L 2,50m; P 0,15m; A 3,50m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 01 DESENHO 02.
62	PA3	RECEPÇÃO (1)		BALCÃO PLANEJADO RECEPÇÃO - PA3 DIMENSÃO TOTAL (L 2,70m; P 0,60m; A 1,12m) MESAS (L 0,90m; P 0,60m; A 0,74m) PAINEL FECHAMENTO (L 1,60m; P 0,22m; A 0,82m) balcão em MDF com 3 mesas, com pés painel, e fechamento frontal da estrutura com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, passa cabos na cor grafite. Painel fechamento frontal na em MDF cor AZUL (RGB: 9; 92; 119; CMYK: 92; 23; 0; 53;) ou similar. VER DETALHE PRANCHA 01 DESENHO 03.
63	PA4	CIRC. ACESSO (1);		PAINEL PLANEJADO ACESSO - PA4 DIMENSÃO TOTAL (L 2,30m; A 3,50m) DIMENSÃO PORTA (L 0,80m; A 2,10m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, uma abertura com 1 porta de abrir e puxador metálico inox. VER DETALHE PRANCHA 01 DESENHO 04.
64	PA5	ACESSO (1)		ARMÁRIO PLANEJADO ACESSO - PA5 DIMENSÃO TOTAL (L 3,46m; P 0,55; A 3,50m) armário em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. ARMÁRIO SUSPENSO (L 2,95m; P 0,45m; A 1,10m) com 6 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 2 prateleiras. AMÁRIO INFERIOR (L 2,95m; P 0,45m; A 1,30m) com 6 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 1 prateleira, base superior em granito polido preto. VER DETALHE PRANCHA 01 DESENHO 05.

65	PA6	CIRC. ACESSO (1);		PAINEL PLANEJADO ACESSO - PA6 DIMENSÃO TOTAL (L 5,77m; A 3,50m) DIMENSÃO PORTA (L 0,80m; A 2,10m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com 4 portas de abrir, puxador metálico inox, perfil metálico bandeira (altura a partir do piso 2,50m) na cor grafite. VER DETALHE PRANCHA 01 DESENHO 06.
66	PA7	DIRETORIA (1);		PAINEL PLANEJADO TV - PA7 DIMENSÃO TOTAL (L 3,45m; P 0,10; A 1,45m) painel para TV em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 01.
67	PA8	AUDITÓRIO (1);		PAINEL PLANEJADO AUDITÓRIO - PA8 (L 5,86m; A 3,50m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 02.
68	PA9	AUDITÓRIO (1);		PAINEL PLANEJADO AUDITÓRIO - PA9 (L 1,42m; P 0,30; A 3,50m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 03.
69	PA10	AUDITÓRIO (1);		DIVISÓRIA 3 FOLHAS SANFONADA PLANEJADO AUDITÓRIO - PA10 DIMENSÃO TOTAL (L 3,30m; P 0,13m; A 3,50m) PORTA CAMARÃO (L 1,08m; A 2,60m) 3 folhas de correr em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 04.
70	PA11	AUDITÓRIO (1);		DIVISÓRIA RETRÁTEIS (OU DIVISÓRIA CAMARÃO) - PLANEJADO AUDITÓRIO - PA11 <u>MODELO</u> : DEMOFLEX; <u>MARCA</u> : DIMOPLAC OU SIMILAR EQUIVALENTE TÉCNICO; <u>DESCRIÇÃO</u> : DIVISÓRIAS COMPOSTAS POR UM CONJUNTO DE PAINÉIS ESTRUTURAIS SUSPENSOS. OS PAINÉIS SÃO CONSTITUÍDOS POR CHASSIS DE AÇO E PERFIS COM ACOPLAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU PINTADO. A REMOÇÃO OU DESLOCAMENTO DOS PAINÉIS É FEITA CONFORME A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT, PROCESSA-SE COM EXTREMA SIMPLICIDADE, PRESCINDINDO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; <u>EXIGÊNCIAS</u> : APRESENTAR LAUDOS ACÚSTICOS (ISOLAMENTO E CONDICIONAMENTO) E LAUDOS MECÂNICOS DE ACORDO COM A ABNT; CARACTERÍSTICAS: DEVEM SER DEFINIDAS PELO FABRICANTE E/OU INSTALADOR, NO ATO DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO, ABAIXO SEGUEM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEREM OBEDECIDAS: A) ESPESSURA: DE 81mm A 111mm; B) ALTURA x LARGURA: CONFORME DESENHOS PA11 (PR 03/07); C) PESO: 47kg/m²; D) MIOLO: LÃ E ROCHA OU OUTRO MATERIAL QUE GARANTA O ISOLAMENTO ACÚSTICO; E) ATENUAÇÃO: RW DE 35 A 51 db; F) REVESTIMENTO DOS PAINÉIS: MDF 15mm CARVALHO HANNOVER OU SIMILAR EQUIVALENTE TÉCNICO; G) ARMAZENAMENTO: GARFO SIMPLES CENTRALIZADO - PAINEL COM DUPLA ROLDANA. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 05.
71	PA12	ANEXO (1);		PAINEL PLANEJADO ANEXO - PA12 (L 5,57m; A 3,08m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 06.

72	PA13	COPA (1);		MÓVEL PLAN. COPA - PA13 DIM. ARMÁRIO SUSPENSO (L 1,43m; P 0,56m; A 1,30) armário em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, armário suspenso com 6 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 2 prateleiras. ARMÁRIO INFERIOR (L 1,43m; P 0,56m; A 0,90m) com 3 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 1 prateleira, base superior em granito cinza andorinha P 0,58cm. VER DETALHE PRANCHA 02 DESENHO 07.
73	PA14	COPA (1);		ARMÁRIO PLANEJADO COPA - PA14 (L 1,39m; P 0,56m; A 2,80m) armário em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com 6 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 5 prateleiras. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 01.
74	PA15	COPA (1);		BALCÃO PLANEJADO COPA - PA15 (L 1,70m; P 0,58m; A 0,85m) balcão em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com 4 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 1 prateleiras, base superior em granito preto São Gabriel. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 02.
75	PA16	ESCADA SEMI. (1);		PAINEL PLANEJADO ESCADA - PA16 DIMENSÃO TOTAL (L 10,30m; A 2,62m) DIMENSÃO ABERTURA Porta (L 1,30m; A 2,05m) Janela (L 0,80m; A 0,45m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar, com duas aberturas. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 03.
76	PA17	ESCADA SEMI. (1);		PAINEL PLANEJADO ESCADA SEMI. - PA17 DIMENSÃO TOTAL (L 10,12m; A 1,67m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 04.
77	PA18	CIRC. SEMI. (1);		PAINEL PLANEJADO CIRC. SEMI. - PA18 DIMENSÃO TOTAL (L 2,35m; A 2,40m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 05.

78	PA19	CIRC. SEMI. (1);		PAINEL PLANEJADO CIRC. SEMI. - PA19 DIMENSÃO TOTAL (L 1,45m; A 2,40m) painel em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 03 DESENHO 06.
79	20	CIRC. SEMI. (1);	  	PAINEL COM ARMÁRIO PLANEJADO ACESSO - PA20 DIMENSÃO TOTAL (L 1,88m; P 1,70m; A 2,40m) Painel e armário em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. ABERTURAS (L 0,80m; A 2,18m) (L 1,00m; A 2,18m) DIMENSÃO TOTAL ARMÁRIO (L 1,78m; P 0,50; A 2,40m) PRATELEIRAS SUSPENSAS (L 1,78m; P 0,35m; A 0,05m) 3 prateleiras fixadas com suporte invisível, em MDF amadeirado cor carvalho hannover ou similar. ARMÁRIO INFERIOR (L 1,88m; P 0,50m; A 1,10m) com 4 portas de abrir, puxadores tipo fecho toque (click), divisão interna com 1 prateleira, base superior em granito cinza andorinha. VER DETALHE PRANCHA 04 DESENHO 01.
80	21	PRESID. ANE.(1);		PAINEL PLANEJADO TV ANEXO - PA21 DIMENSÃO TOTAL (L 1,20m; P 0,05; A 1,45m) painel para TV em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 04 DESENHO 02.
81	22	COBRANÇA (1);		PAINEL PLANEJADO - PA22 DIMENSÃO TOTAL (L 1,60m; P 0,16m; A 3,50m) painel para TV em MDF com acabamento liso amadeirado cor carvalho hannover ou similar. VER DETALHE PRANCHA 04 DESENHO 03.



PAV. SEMIENTERRADO PLANTA DE MOBILIÁRIO

02 ESCALA 1/75
LEGENDA EM ANEXO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTAS

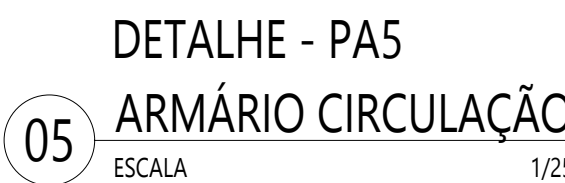
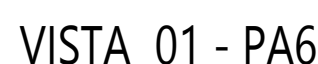
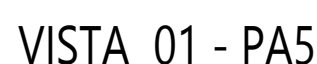
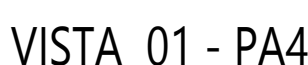
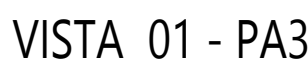
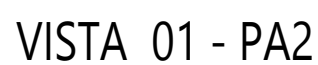
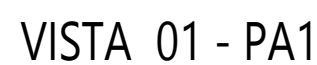
- * O FORMATO E TÉCNICA REPRESENTADOS SÃO DE PROPRIEDADE DE PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. O PROJETO CONTIDO NESTA PRANCHETA NÃO PODERÁ SER COPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU COPIADO SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS AUTORES.
- * ESTE PROJETO E SEUS PROPRIETÁRIOS INTELECTUAIS DOS AUTORES SOB PENA DE LEI INFRINGIR.
- * DIREITOS AUTORAIS: A REPRODUÇÃO DESTE PROJETO AUTORAIS NÃO IMPLICA NA CESSÃO DE DIREITOS EM TODA A DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EMPENHAMENTO DEVERÃO SER CRIADOS O SE NOME DO DO AUTOR (S) DO DO PROJETISTA (S) OS DIREITOS PATRIMONIAIS PERMANECERÃO POR 10 ANOS APÓS O FALLECIMENTO DO AUTOR, E A CESSÃO DOS DIREITOS DE AUTOR SOBRE OBRAS PODERÁ ABRANGIDA, NO MÁXIMO, O PERÍODO DE 5 ANOS, ART. 41 E 51 DA LEI Nº 9.610/98.
- * OBJETO CONTRATADO: O PROJETO CONTRATADO PODERÁ SER EXECUTADO SOMENTE PARA OS FINS E LOCAL INDICADO NOS DESENHOS DE PROJETO. A REPRODUÇÃO DO PROJETO, COM O RESPEITO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 5º, ALÍNEA XXVI) E O ART. 20 DA LEI Nº 9.610/98, DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO AUTOR.
- * TODAS AS MEDIDAS ORÇAMENTÁRIAS SERÃO VERIFICADAS NO LOCAL, CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO PROPOSTO E O ESPANHO FÍSICO, DEVERÁ SER EM CONFORME COM OS AUTORES DO PROJETO POR CARTA (Rua Waldery Lúcio 1171 - A - 34 América - Fort. - CEP: 60416-094) E MAIL: (contato@planosarquitetura.com.br) OU TELEFONES 85 - 3224.8640 / 85 - 3286.1846.
- * TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ TER A CONSULTA PRÉVIA DO AUTOR E SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR MÚLTIPLOS E EMBAZOS DOS ORÇAMENTOS COMPETENTES EM RELAÇÃO À OBRA, CASO O CLIENTE A INICIE SEM O DEVIDO REGISTRO E AUTORIZAÇÃO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA FALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ESPECIFICADOS NO PROJETO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELOS PROFISSIONAIS POR VENDIDOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM A SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

SUP.	COD. ATIVIDADE	INSERÇÃO	F.F.
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA: PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
LOCAL: RUA WALDEY LÚCIO 1171 - A - 34 AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 60416-094			
ISS - PROJETO		ISS - CONSTRUÇÃO	

PAGO	APROVO
CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	

CONTRATO Nº 07/2022	
Constituição de empresa para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, conforme o Plano de Arquitetura e Urbanismo, com a finalidade de reformar e adaptar o Salão de Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará - CORE-CE, no Estado do Ceará - CORE-CE.	
PROPRIETÁRIO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE-CE CNPJ: 07.548.867/0001-64	ARQUITETO E URBANISTA CAU/BR: 4147612-3

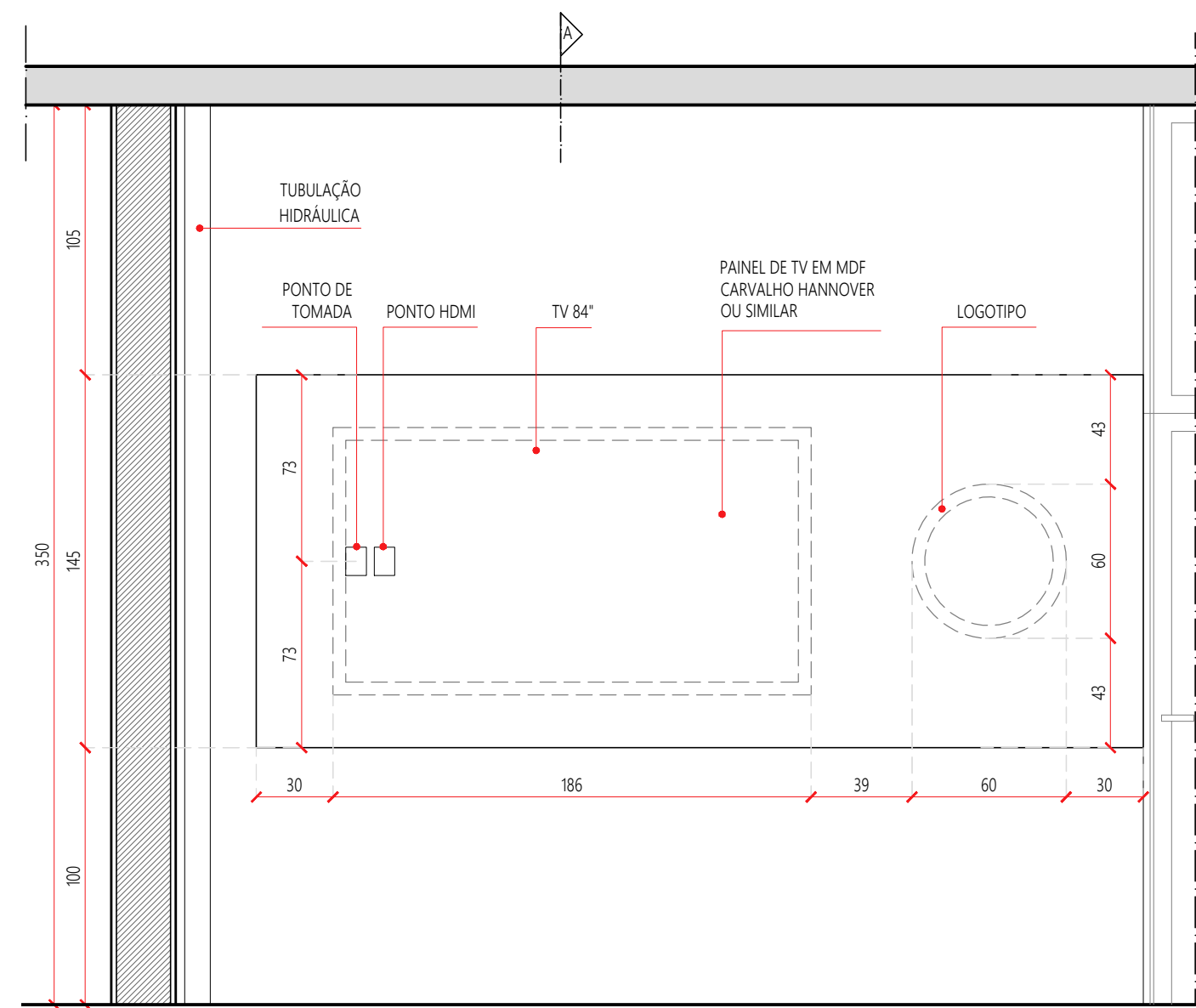
OBRA SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP: 60.125-121 - BARRIO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ	
ETAPA PROJETO EXECUTIVO	
CONTEÚDO PLANTAS BAIXAS DE MOBILIÁRIO	DISCIPLINA ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA
DESENHO BRUNA PIRES	DATA 16/08/2024
VERSÃO REVISÃO OBRA - 01	PRANCHETA 01/07



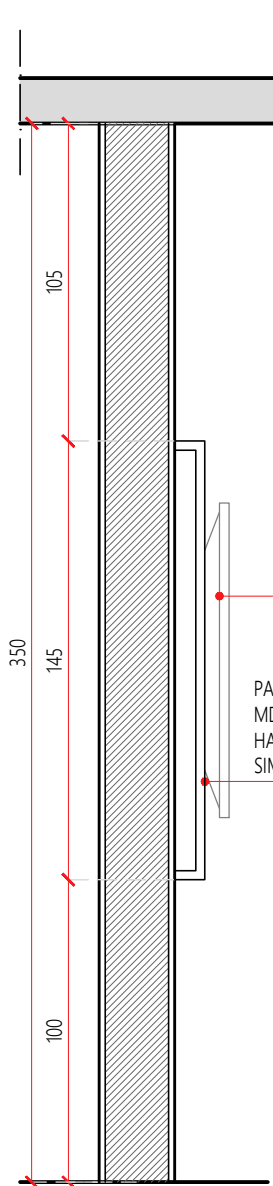
SUP	COO. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	F13
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA:	PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		
LOCAL:	RUA WALDEYR UCHOÁ 1171 A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 60425 - 790		

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	EQUIPE TÉCNICA - AUTORES E COORDENADORES DO PROJETO
----------------------------	---

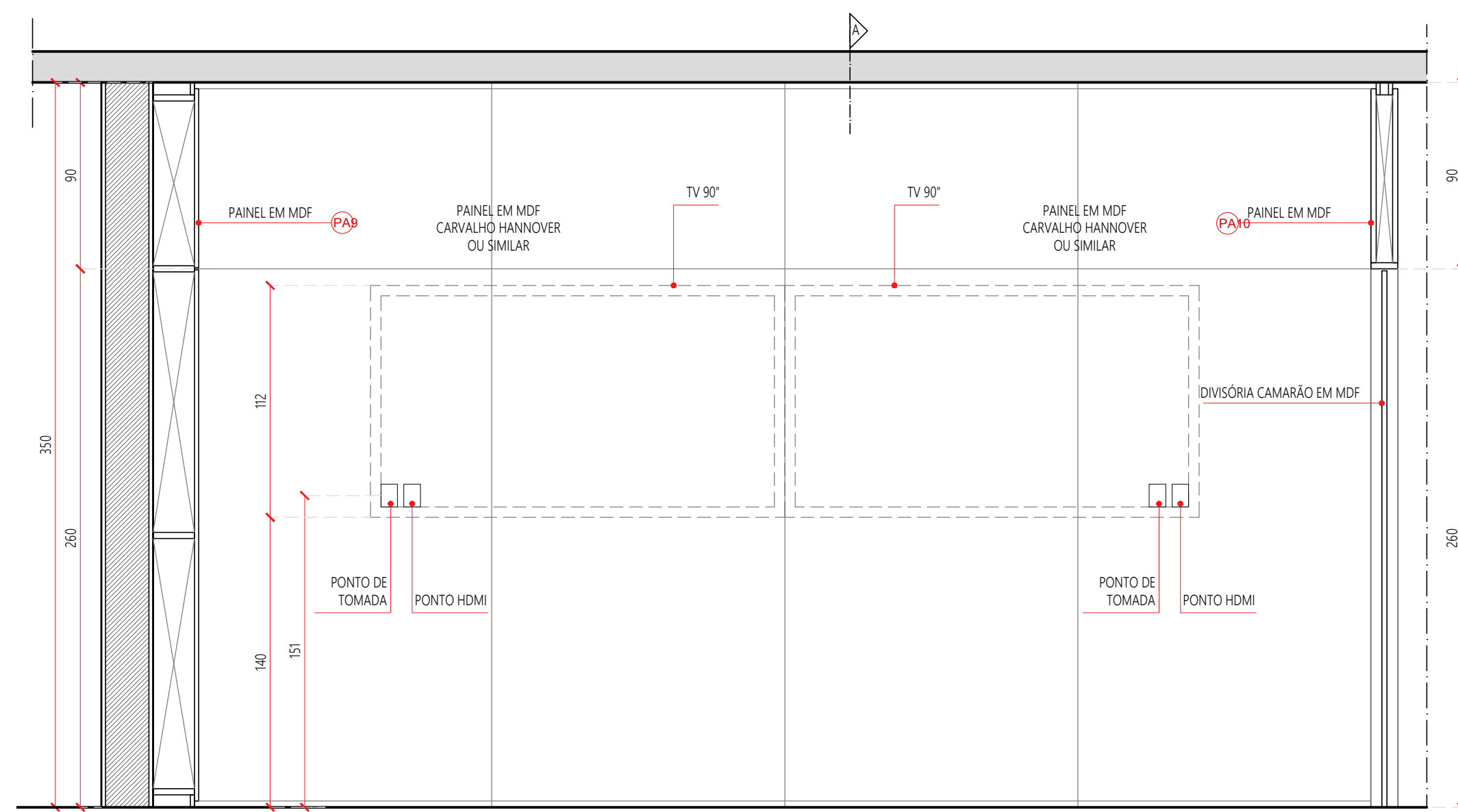
OBRA SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP. 60.125-121 - BAIRRO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ			
ETAPA		DISCIPLINA	
PROJETO EXECUTIVO CONTEÚDO DET. MÓVEIS PLANEJADOS		ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA DESENHO	
PA1; PA2; PA3; PA4; PA5 E PA6 1/25		DATA 14/09/2024 OBRA PLANOS 202 VERSÃO REVISÃO OBRA - 01	
ESCALA		PRANCHA 02/07	
BUNA PIREZ			



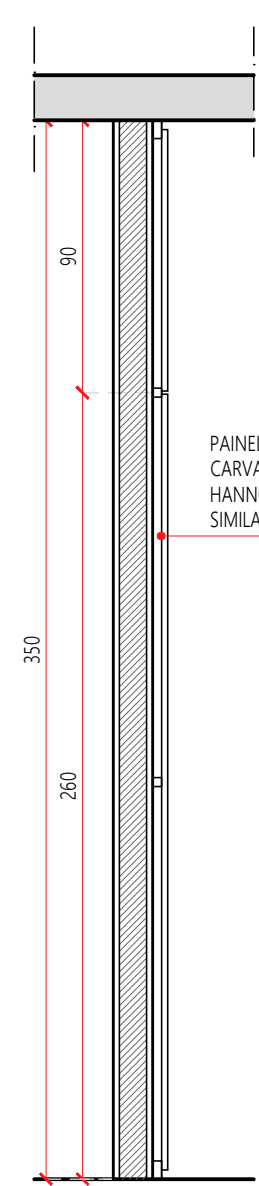
VISTA 01 - PA7



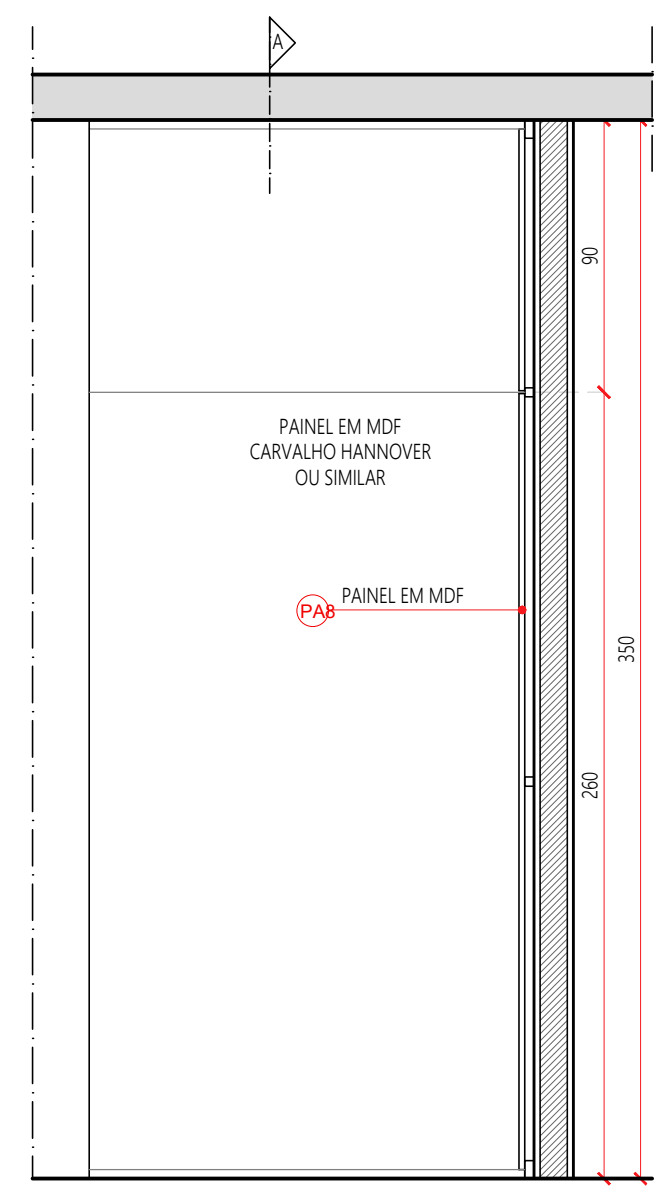
CORTE A - PA7



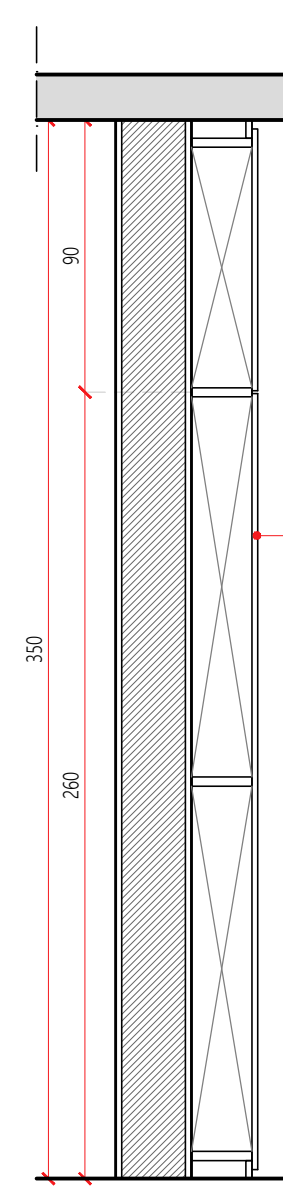
VISTA 01 - PA8



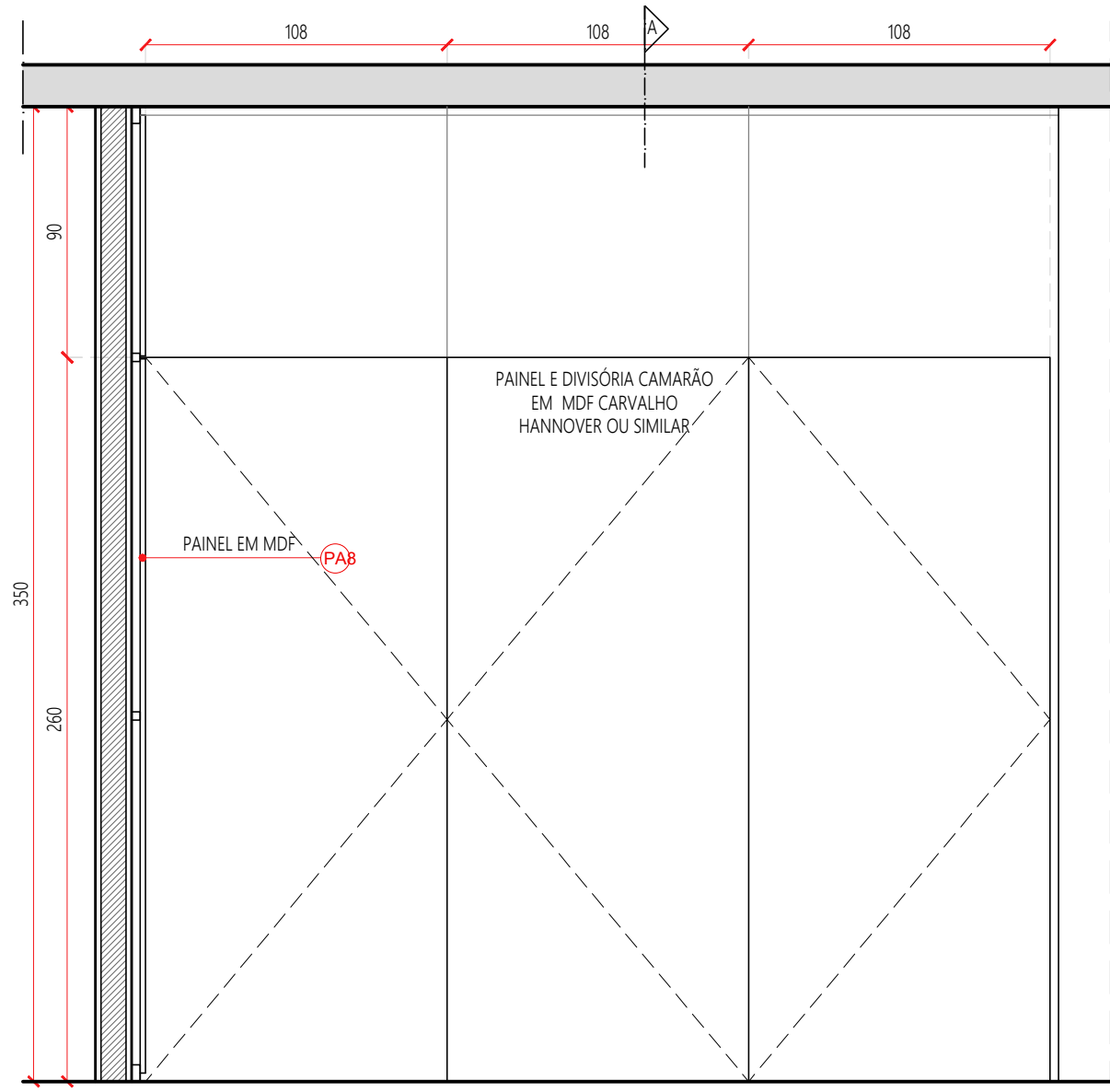
CORTE A - PA8



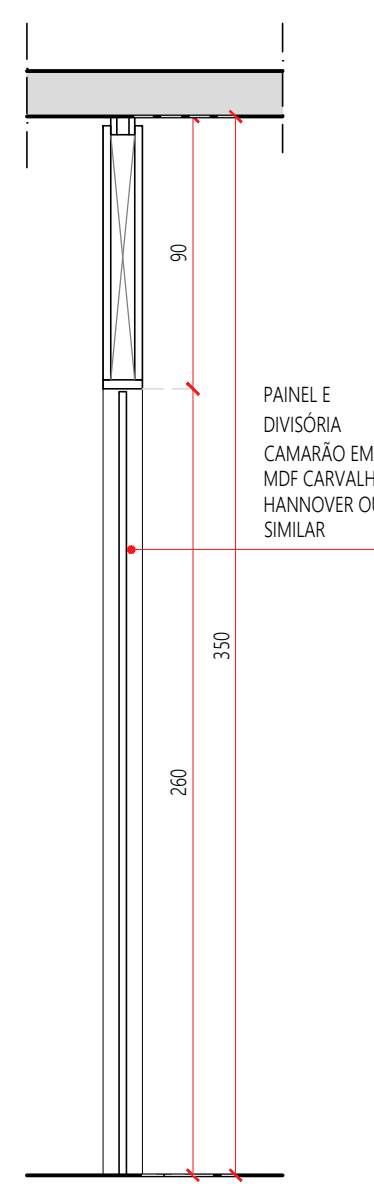
VISTA 01 - PA9



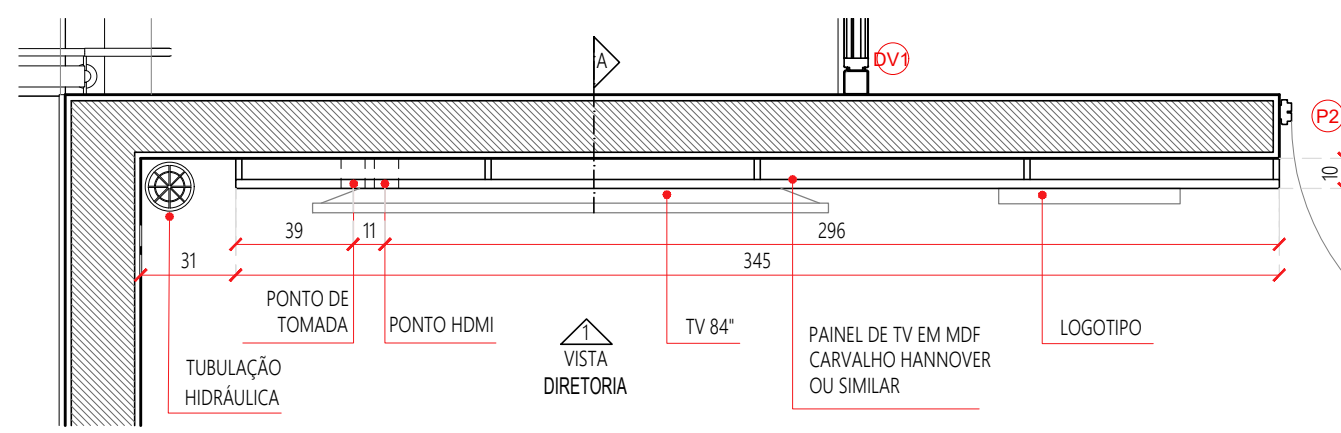
CORTE A - PA9



VISTA 01 - PA10

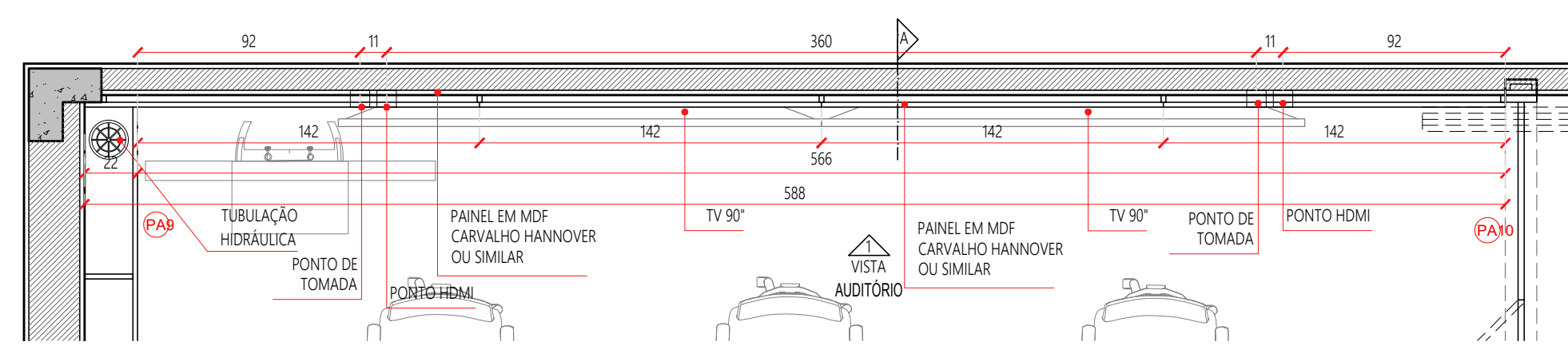


CORTE A - PA10



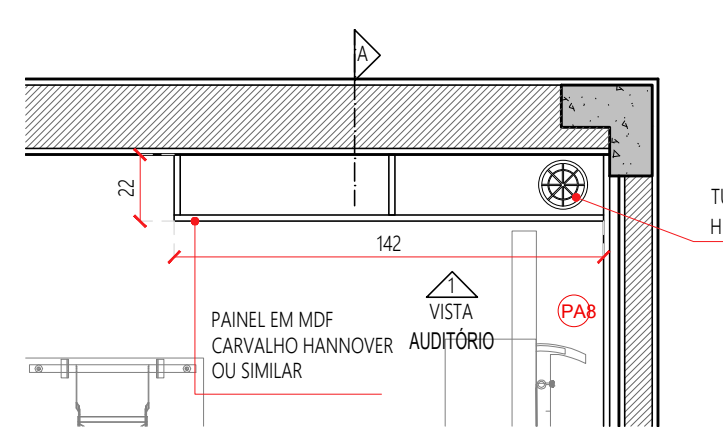
01
DETALHE - PA7
PAINEL DIRETORIA
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA7



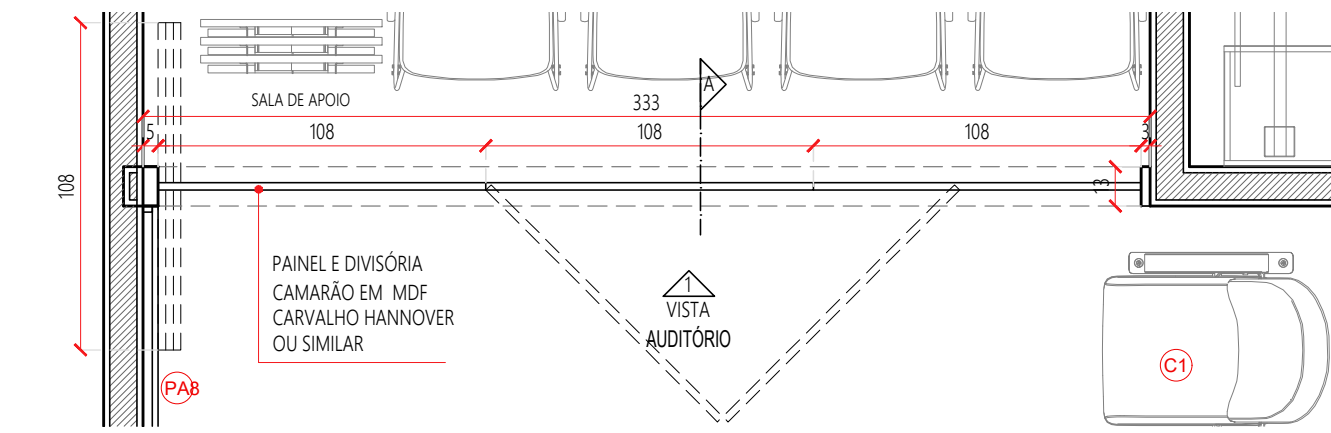
02
DETALHE - PA8
PAINEL AUDITÓRIO
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA8



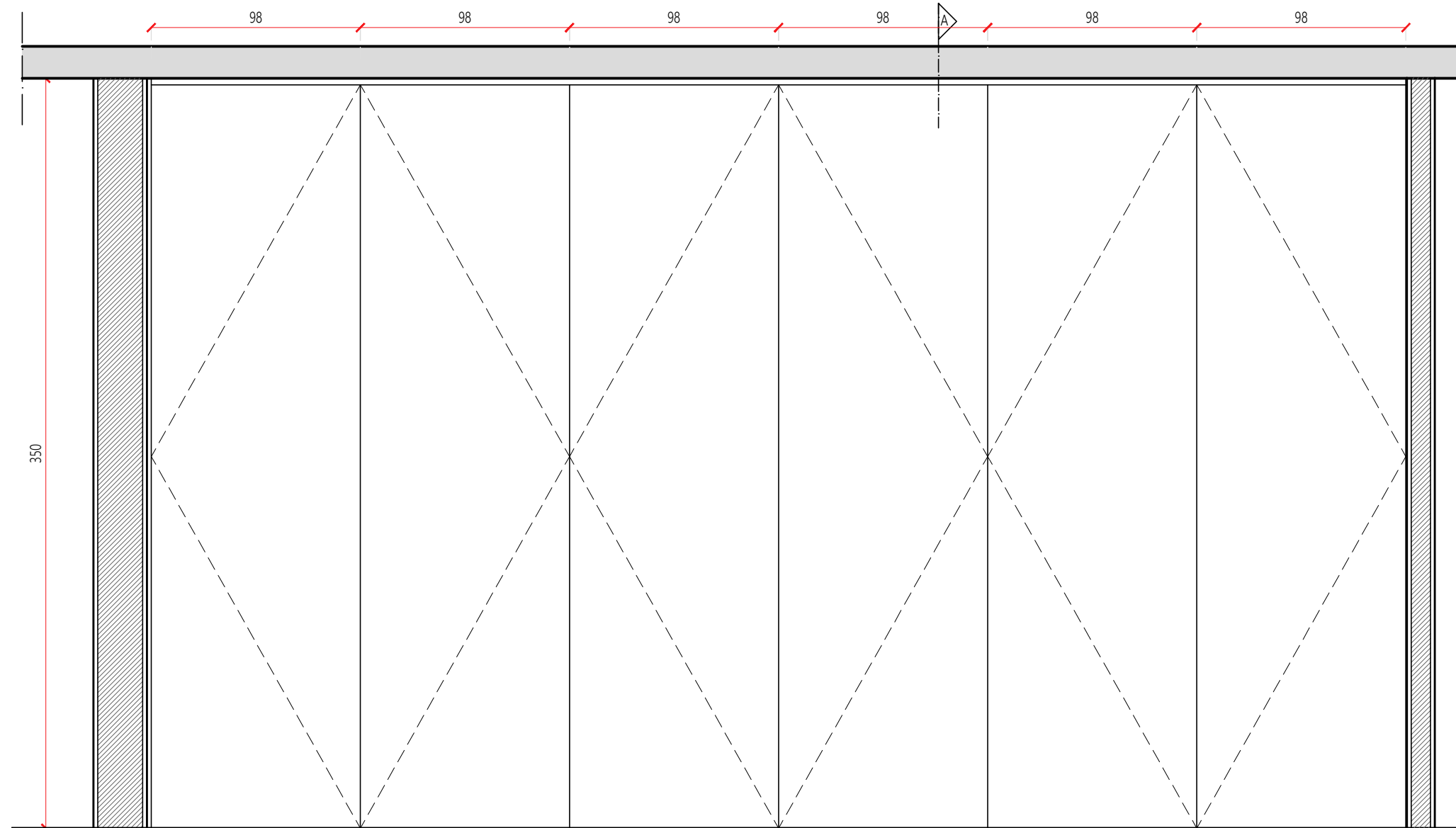
03
DETALHE - PA9
PAINEL DIRETORIA
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA9

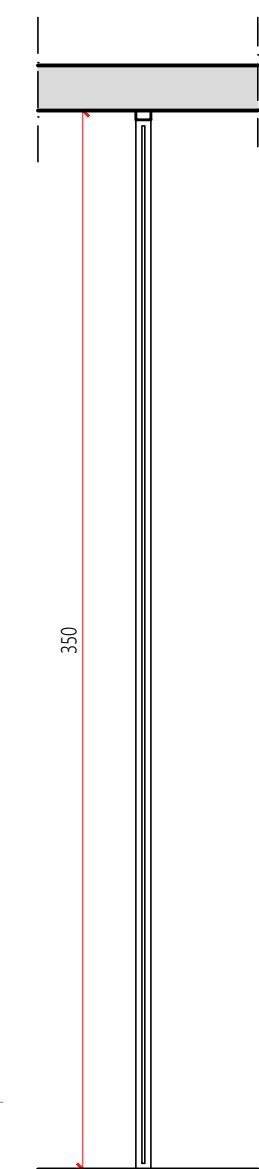


04
DETALHE - PA10
PAINEL DIRETORIA
ESCALA 1/25

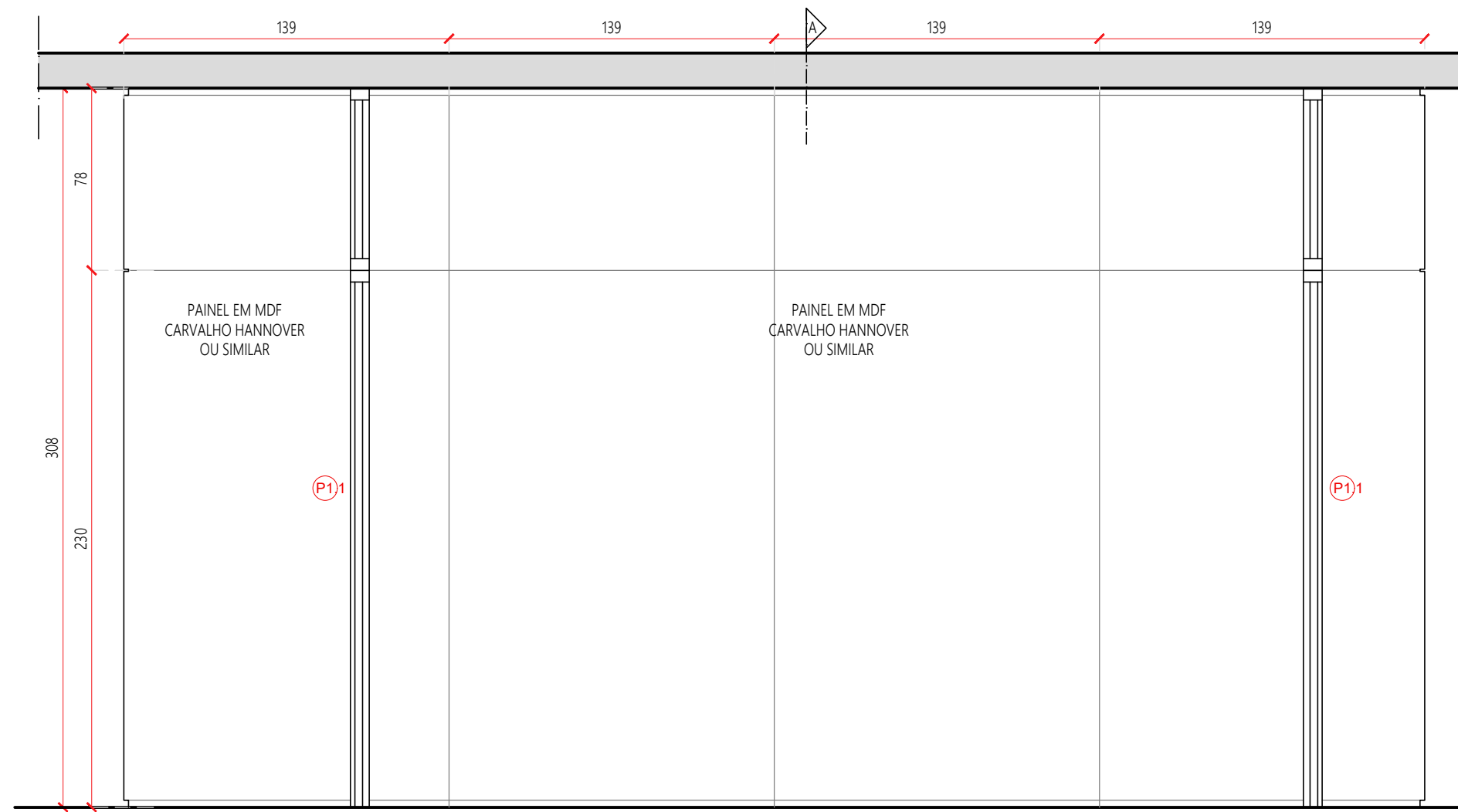
PLANTA BAIXA - PA10



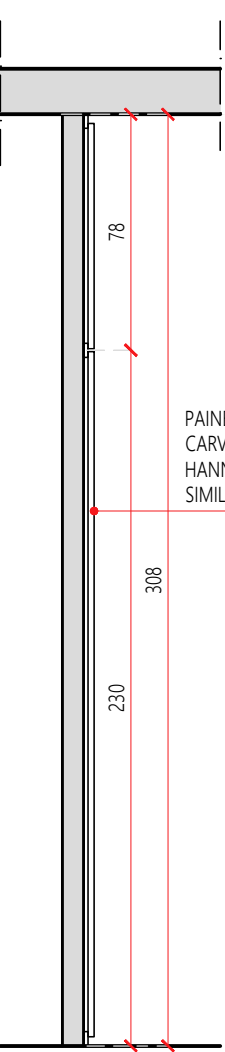
VISTA 01 - PA11



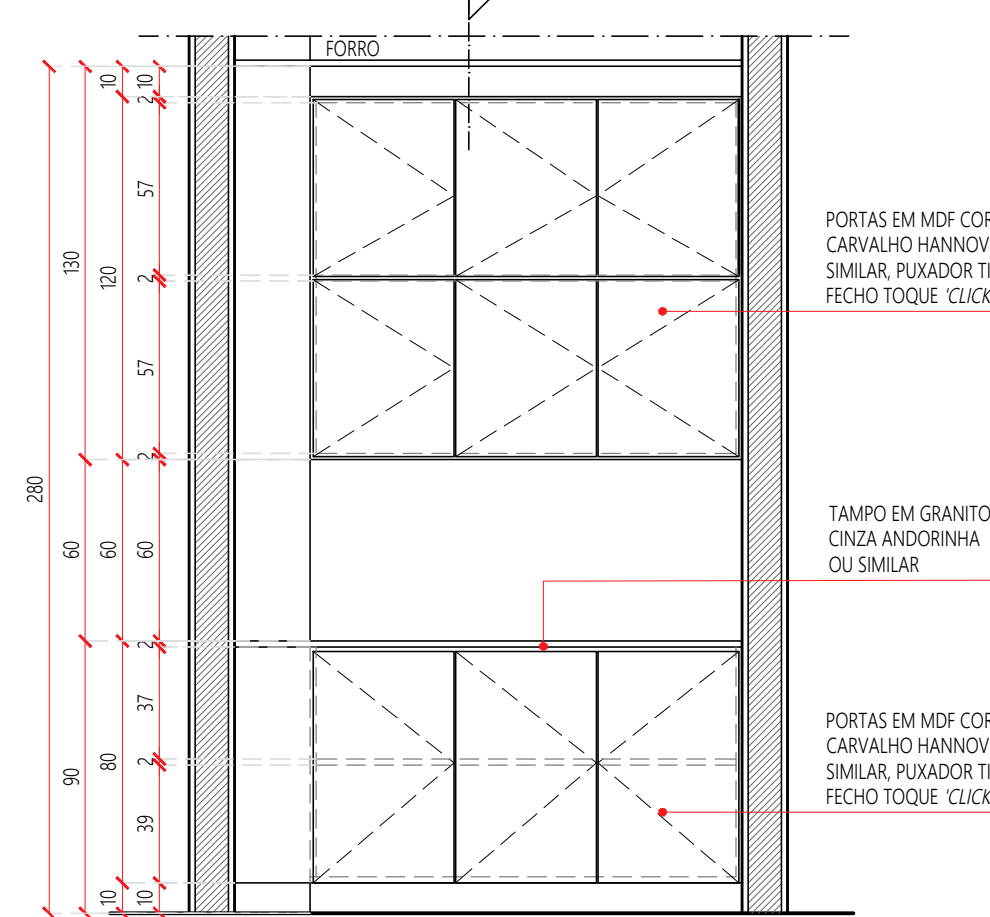
CORTE A - PA11



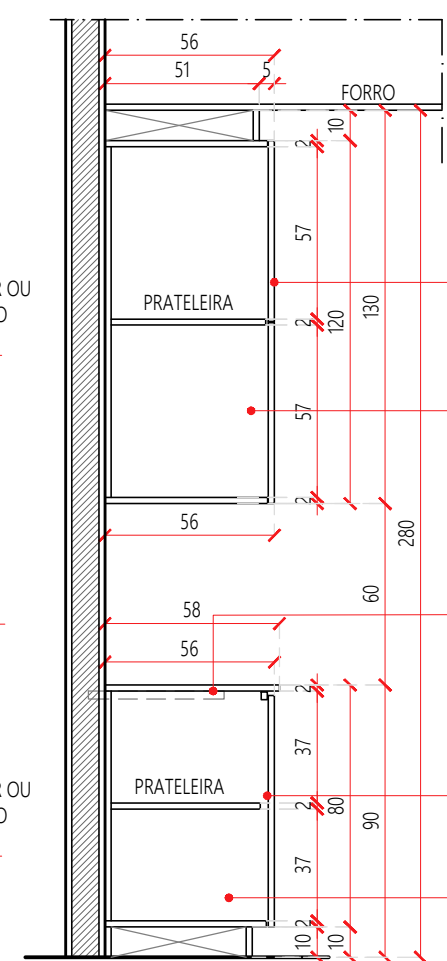
VISTA 01 - PA12



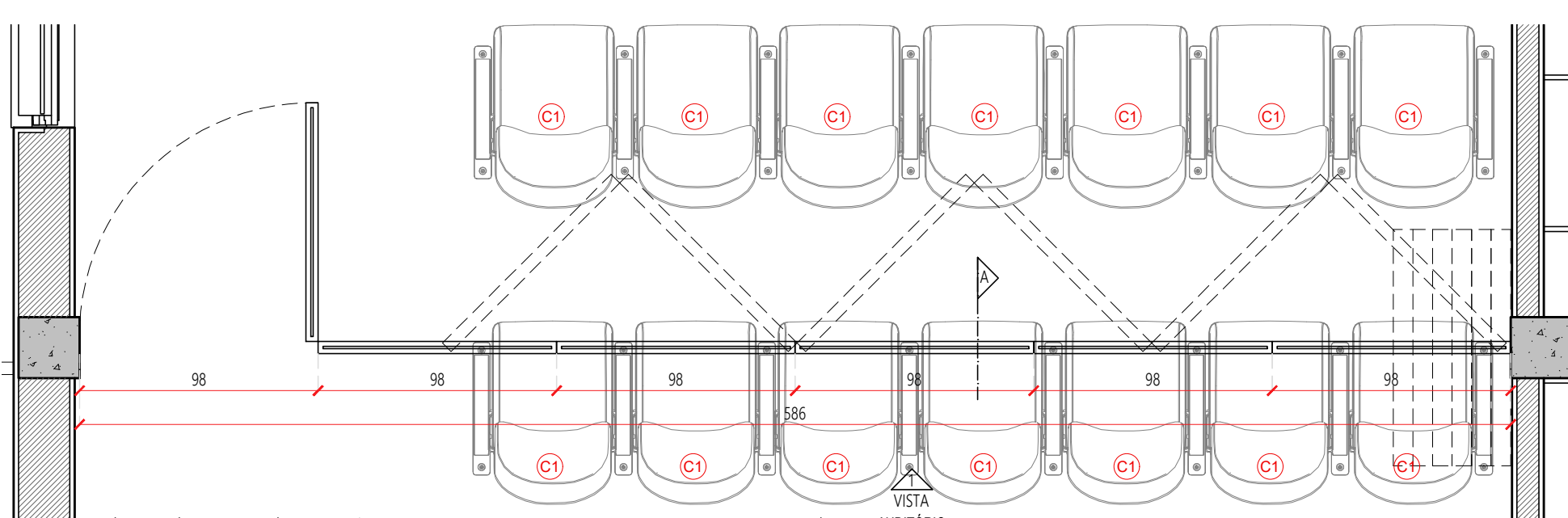
CORTE A - PA12



VISTA 01 - PA13

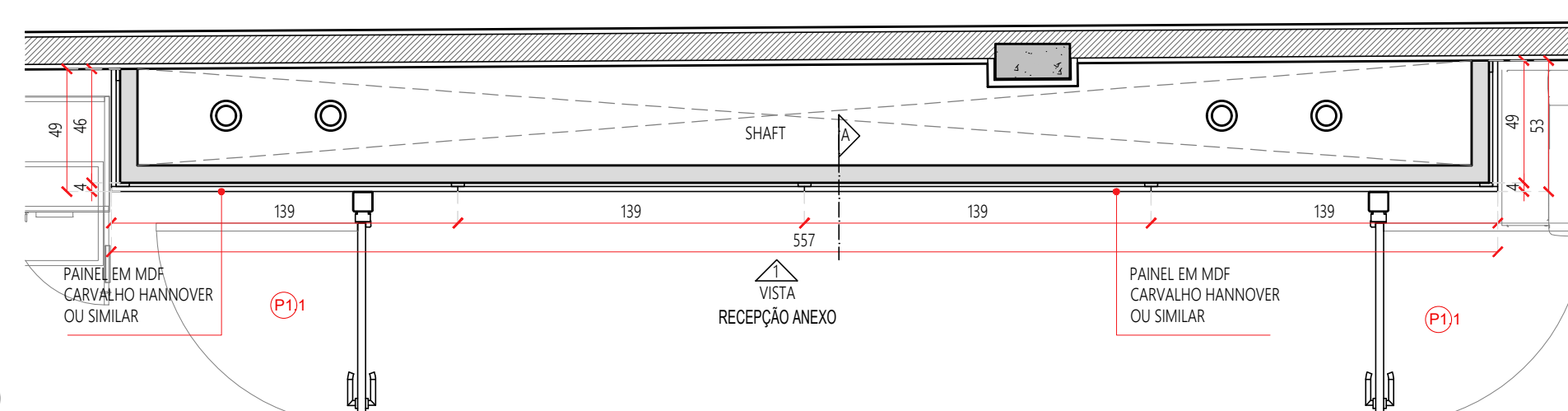


CORTE A - PA13



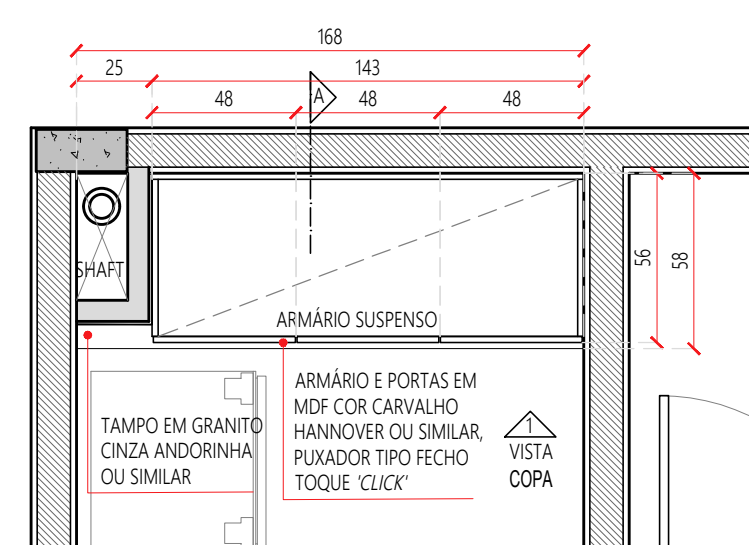
05
DETALHE - PA11
DIVISÓRIA AUDITÓRIO
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA11



06
DETALHE - PA12
PAINEL RECEP. ANEXO
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA12



07
DETALHE - PA13
COPA
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA13

NOTAS

* O FORMATO E TÉCNICA REPRESENTADOS SÃO DE PROPRIEDADE DE PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. O PROJETO CONTIDO NESTA PRONCHA NÃO PODERÁ SER CÓPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU CÓPIADO SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS AUTORES.

* ESTE PROJETO E SUAS PROPRIEDADES INTELECTUAIS DOS AUTORES SOB PENA DE LEI IMPRÓPRIA.

* DIREITOS AUTORAIS: A REPRODUÇÃO DESTE PROJETO AUTORAIS NÃO IMPLICA NA CESSÃO DE DIREITOS EM TODA A DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EMPENHAMENTO DEVERÃO SER CRIADOS O SE NOME DO DO O AUTOR (S) DO O PROJETISTA (S) OS DIREITOS PATRIMONIAIS PERMANECERÃO POR 10 ANOS APÓS O FALLECIMENTO DO AUTOR, E A CESSÃO DOS DIREITOS DE AUTOR SOBRE OBRAS PARA ABANDONAR, NO HANOVER, O PERÍODO DE 5 ANOS ART. 41 E 51 DA LEI Nº 9.610/96.

* OBJETIVO CONTRATADO: O PROJETO CONTRATADO PODERÁ SER EXECUTADO SOMENTE PARA OS FINS E LOCAL INDICADO NOS DESENHOS DE PROJETO. A REPRODUÇÃO DO PROJETO, COM O RESPEITO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 5º, ALÍNEA XXIII E O ART. 2º DA LEI Nº 9.610/96, DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ESCRITA DO AUTOR.

* TODAS AS MEDIDAS ORÇAMENTAIS SER VERIFICADAS NO LOCAL, CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO PROPOSTO E O ORÇAMENTO, ENTÃO EM CONATO COM OS AUTORES DO PROJETO POR CARTA (Rua Waldery Luchini 1171 - A - Jd. América - Foz. - CEP: 80416-094) E MAIL: (contato@planosarquitetura.com.br) OU TELEFONES 85 - 3224.8640 / 85 - 3224.8641.

* TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ TER A CONSULTA PRÉVIA DO AUTOR E SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

* OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR MÚLTIPLOS EMBARGOS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EM RELAÇÃO A OBRAS, CASO O CLIENTE A INICIE SEM O DEVIDO REGISTRO E AUTORIZAÇÃO.

* OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA FALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ESPECIFICADOS NO PROJETO.

* OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELOS PROFISSIONAIS POR VENDIDOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

* OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM A SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

SUP.	COD. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	F.F.
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA: PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
LOCAL: RUA WALDERY LUCHINI 1171 - A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 80416-094			
ISS - PROJETO		ISS - CONSTRUÇÃO	

PAGO	APROVO
------	--------

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

CONTRATO Nº 07/2022

Constituição de empresa para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, com a finalidade de elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, interiores e acústicos, e a execução de obras de arquitetura e urbanismo, sob a supervisão e fiscalização do cliente, conforme o contrato de prestação de serviços.

PROPRIETÁRIO: JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, ARQUITETO E URBANISTA, CREA: 141462-5, ENDEREÇO: RUA WALDERY LUCHINI 1171 - A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 80416-094.

ARQUITETO E URBANISTA: JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, CREA: 141462-5, ENDEREÇO: RUA WALDERY LUCHINI 1171 - A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 80416-094.

OBRAS

SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL

RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP: 60125-121 - BARRIO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ

ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO: DET. MÓVEIS PLANEJADOS

PA7, PA8, PA9, PA10, PA11, PA12 E PA13

ESCALA: 1/25

DESENHO: BRUNA PIRES

DATA: 16/08/2024

OBRA: PLANOS 2024

VERSÃO: REVISÃO OBRA - 01

PRONCHA: 03

07

PLANOS

Atelier de Arquitetura

Planos Arquitetura e Urbanismo LTDA - ME (CNPJ: 13.855.330/0001-40)

Rua Waldery Luchini 1171, Jardim América - Fortaleza - CE (CEP: 80416-094) (85) 3224-8640

contato@planosarquitetura.com.br | www.planosarquitetura.com.br

VISTA 01 - PA14

CORTE A - PA14

VISTA 01 - PA15

CORTE A - PA15

VISTA 01 - PA16

CORTE A - PA16

CORTE B - PA16

CORTE C - PA16

PLANTA BAIXA - PA14

01 ARMARIO COPA

PLANTA BAIXA - PA15

02 BANCADA COPA
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA16

03 PAINEL ESCADA
ESCALA 1/25

VISTA 01 - PA17

CORTE A - PA17

VISTA 01 - PA18

CORTE A - PA18

VISTA 01 - PA19

CORTE A - PA19

PLANTA BAIXA - PA16

04 FAINEL ESCADA
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA18

05 PAINEL CIRC.
ESCALA 1/25

PLANTA BAIXA - PA19

06 PAINEL CIRC.
ESCALA

NOTAS

[illegible]

SUP.	COD. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	#/1
01	7111-1/00.00	250932.6	J

FIRMA:	PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
LOCAL:	SIN WALDEYR LUCHÃO 1171 A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP. 60445 - 790

ISS - PROJETO

ISS - CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO

EQUIPE TÉCNICA - AUTORES E COORDENADORES DO PROJETO

CONTRATO Nº 07/2022
 Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos de Engenharia Complementares para a Requalificação, Reforma e Ampliação da Sede do Conselho Regional dos Peritos em Avaliação de Bens Imóveis do Estado do Ceará - COREC.

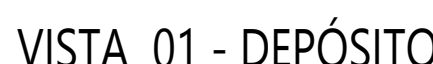
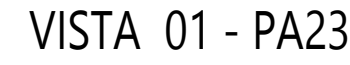
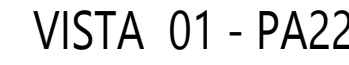
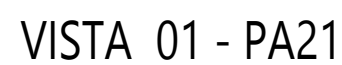
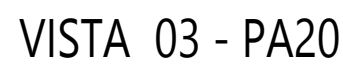
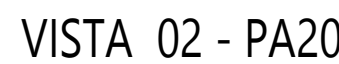
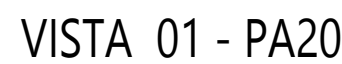
Core-CE
Conselho Regional de
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL
RUA JOAQUIM MARQUES, 3725, CEP: 60.135-121 - BAIRRO DOMÍNIO TOURÊS - PORTALEZA - CEARÁ

ETAPA		DISCIPLINA		
PROJETO EXECUTIVO		ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA		
CONTEÚDO	ESCALA	DESENHO	DATA	PRINCHA
DET. MÓVEIS PLANEJADOS			19/08/2024	
PA14; PA15; PA16; PA17; PA18 E PA19	1/25	BRUNA PIRES	OBRA PLANOS.226	
			VERSÃO REVISÃO OBRA - 01	04 / 07

 **PLANOS**
Atelier de Arquitetura

Planos Arquitetura e Urbanismo LTDA - ME | CAU/BR 36739-6 | CNPJ: 11.855.320/0001-40
Rua Waldery Uchida 1171A, Jardim América | Fortaleza-CE | (85.3224-6640) | 85.99980-3846
contato@planosarquitetura.com.br | www.planosarquitetura.com.br



SUP.	COO. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	FA
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA: PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
LOCAL: RUA WALDEYR UCHOA 1171 A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP. 60425 - 790			

ISS - PROJETO

ISS - CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	EQUIPE TÉCNICA - AUTORES E COORDENADORES DO PROJETO
----------------------------	---

 **CONTRATO Nº 07/2022**
 Contratação de empresa para a prestar serviços na elaboração de Projeto de Arquitetura e Projeto de Engenharia Complementares para a Requalificação, Reforma e Ampliação de Sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará - CORE-CE.

Core-CE
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

PROPRIETÁRIO
CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO CEARÁ - CORE-CE
CNPJ 07.340.847/0001-64


JEFFERSON LIMA DA SILVA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR. A141042-3

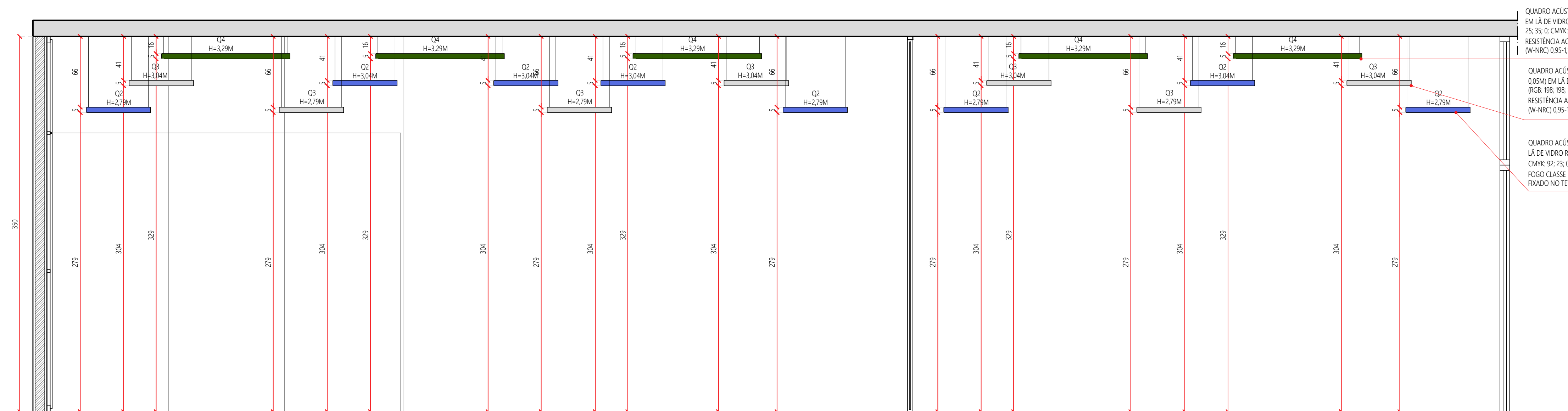

CABELA MOREIRA LIMA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/BR. A145783-2

OBRA SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP: 60.125-121 - BAIRRO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ	
ETAPA	DISCIPLINA

PROJETO EXECUTIVO		ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA		
CONTEÚDO DET. MÓVEIS PLANEJADOS PA20; PA21; PA22; PA23 E PA24	ESCALA 1/25	DESENHO BRUNA PIRES	DATA 19/08/2024 OBRA PLANOS.226 VERSÃO REVISÃO OBRA - 01	PRANCHA 05 / 07

 **PLANOS**
Atelier de Arquitetura

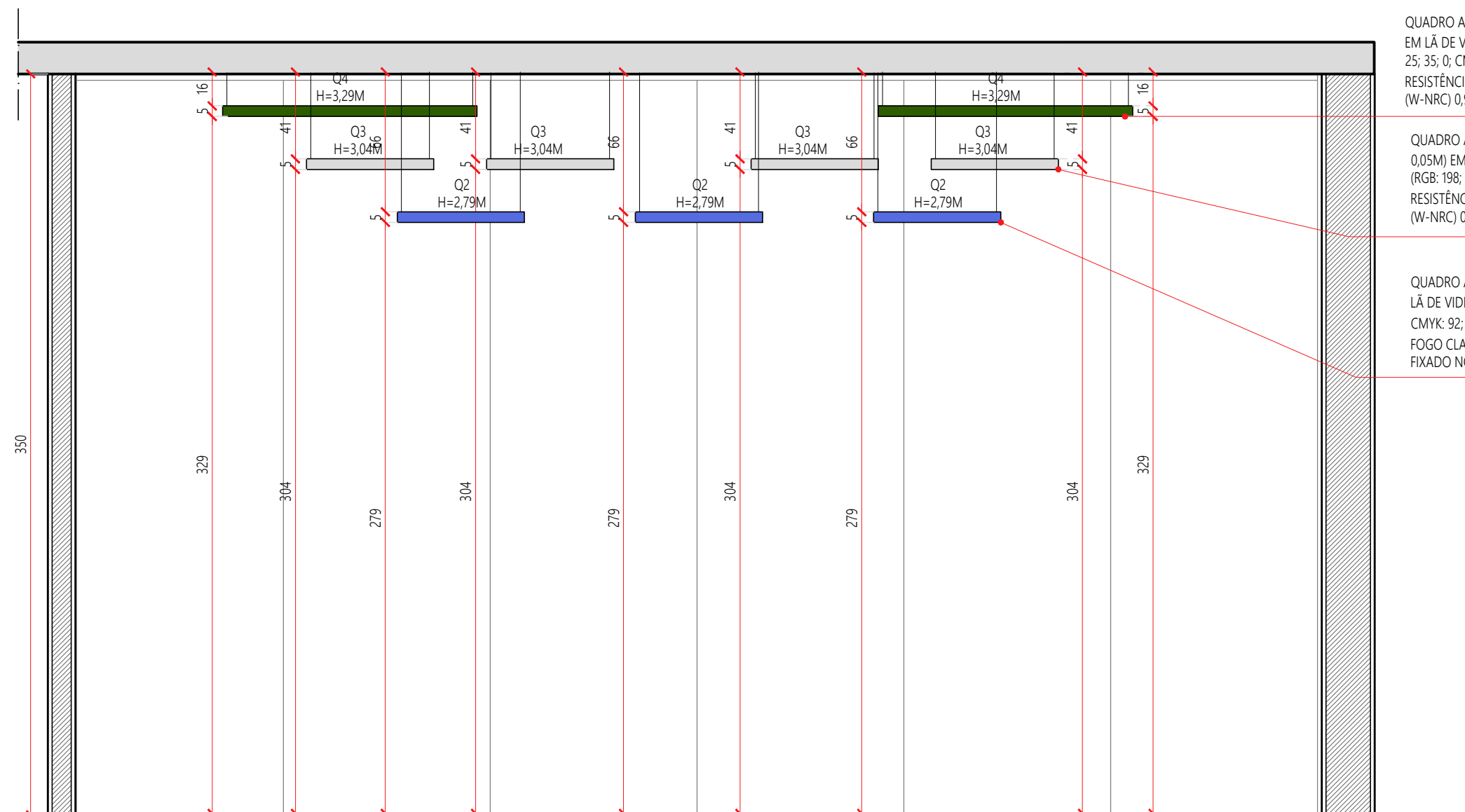
Planos Arquitetura e Urbanismo LTDA - ME | CAU/BR 36739-6 | CNPJ: 11.855.320/0001-40
Rua Waldery Uchôa 1171A, Jardim América | Fortaleza-CE | 85.3224-8640 | 85.99980-3846
contato@planosatelierarquitectura.com.br | www.planosatelierarquitectura.com.br



CORTE A - AUDITÓRIO -
QUADROS ACÚSTICOS

02

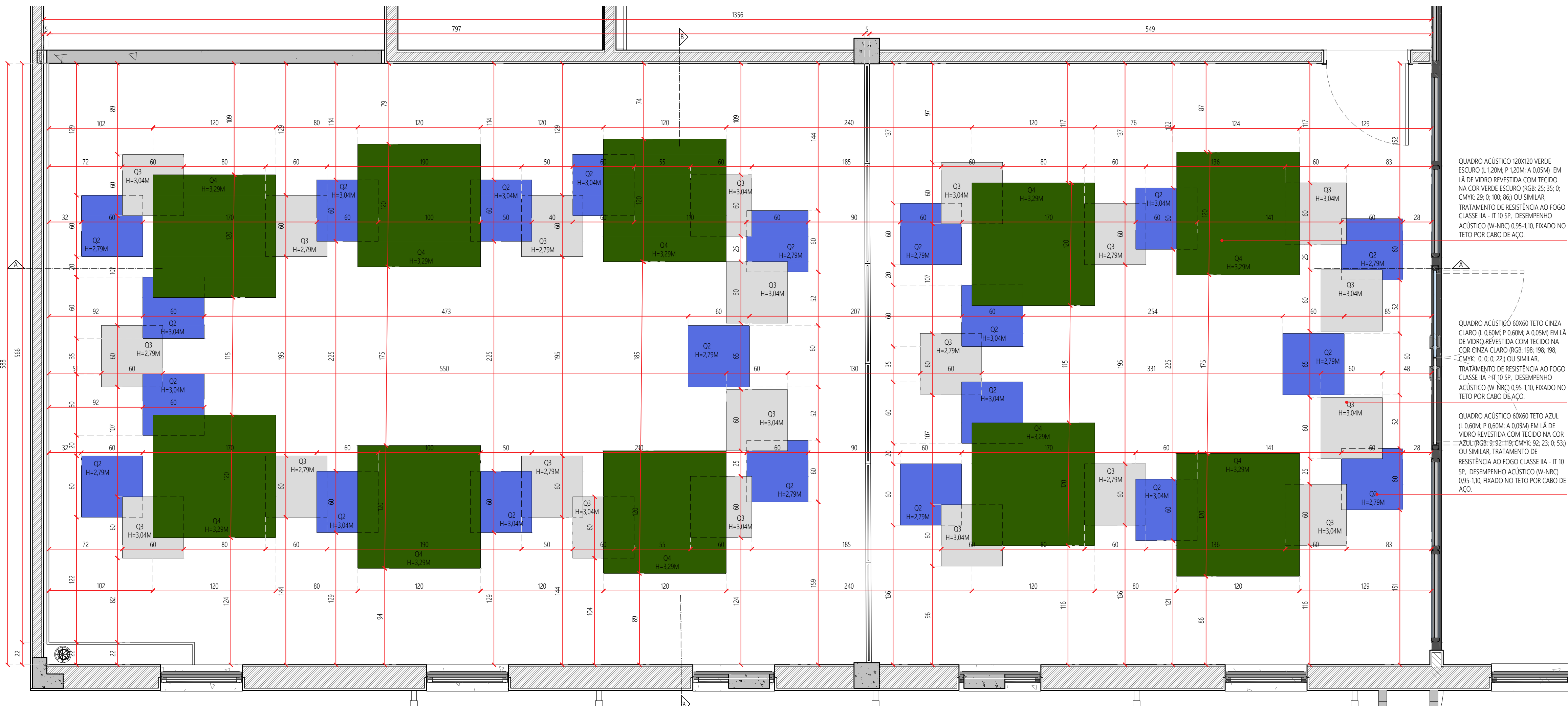
ESCALA 1/25



CORTE B - AUDITÓRIO -
QUADROS ACÚSTICOS

03

ESCALA 1/25

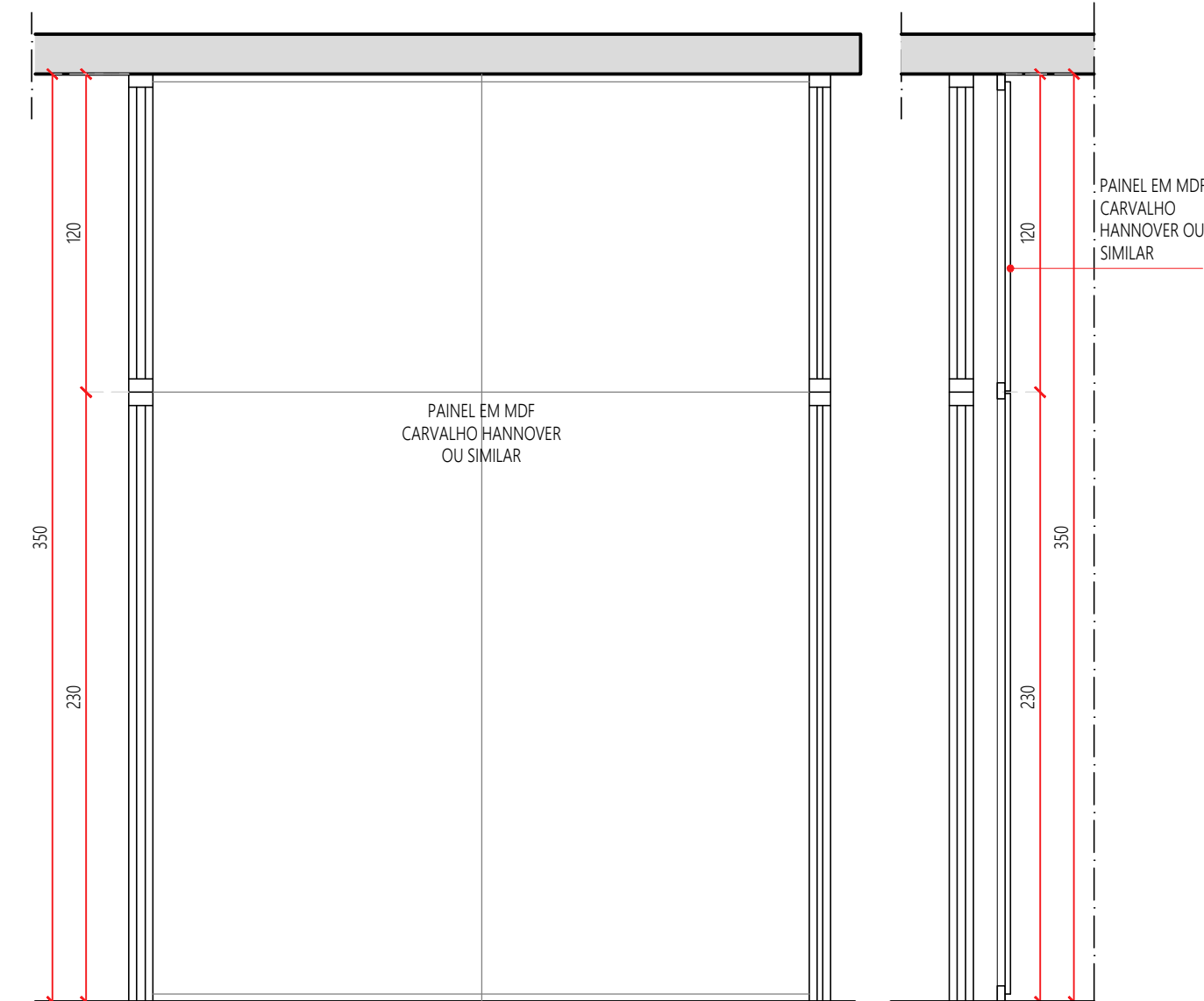


DETALHE AUDITÓRIO - PLANTA DE
PAGINAÇÃO DOS QUADROS ACÚSTICOS

01

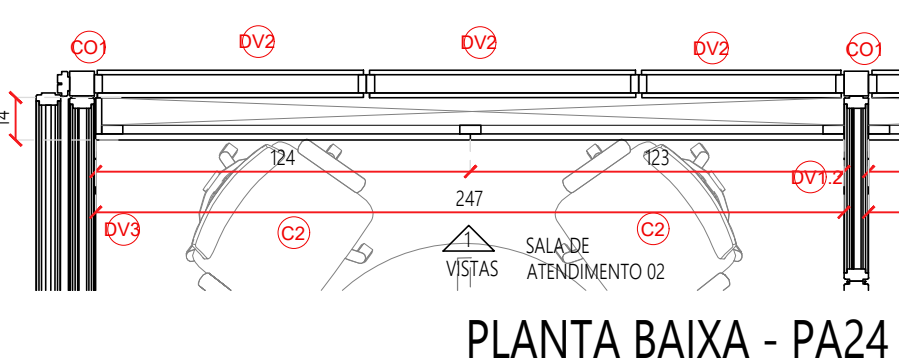
ESCALA

1/25



VISTA 01 - PA24

CORTE A - PA24



PLANTA BAIXA - PA24

DETALHE - PA24
SALA ATENDIMENTO 02

04

ESCALA 1/25

NOTAS

- * O FORMATO E TÉCNICA REPRESENTADOS SÃO DE PROPRIEDADE DE PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. O PROJETO CONTIDO NESTA PRANCHA NÃO PODERÁ SER COPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU COMERCIALIZADO SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS AUTORES.
- * ESTE PROJETO E SUAS PROPRIEDADES INTELLECTUAIS DOS AUTORES SOB PENA DE LEI IMPRÓPRIA.
- * DIREITOS AUTORAIS: A REPRODUÇÃO FÍSICA DO PROJETO AUTORAIS NÃO IMPLICA NA CESSÃO DE DIREITOS EM TODA A DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EMPENHAMENTO DEVERÃO SER CRIADOS O SE NOME DO DO AUTOR (S) DO PROJETISTA (S) OS DIREITOS PATRIMONIAIS PERDURARÃO POR TRÊS ANOS APÓS O FALLECIMENTO DO AUTOR, E A CESSÃO DOS DIREITOS DE AUTOR SOBRE DADOS FOTOGRAFIA, ARMAZENAMENTO, NO HÁBITO, O PERÍODO DE 5 ANOS ART. 41 E 51 DA LEI Nº 9.610/98.
- * OBJETIVO CONTRATADO: O PROJETO CONTRATADO PODERÁ SER EXECUTADO SOMENTE PARA OS FINES E LOCAL INDICADOS NOS DESENHOS DE PROJETO. A REPRODUÇÃO DO PROJETO, COM O RESPEITO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 5º, ALÍNEA XXVI) E O ART. 2º DA LEI Nº 11.119/06, DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO AUTOR.
- * TODAS AS MEDIDAS ORÇAMENTAIS SER VERIFICADAS NO LOCAL, CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO PROPOSTO E O EMPENHAMENTO, ENTÃO EM CONATO COM OS AUTORES DO PROJETO POR CARTA (Rua Waldery União 1171 - A - Jd. América - Foz. - CEP: 64415-094) E EMAIL (contato@planosarquiteturaurbanismo.com.br) OU TELEFONES 85 - 3224.8640 / 85 - 3224.8641 / 85 - 3224.8642.
- * TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ TER A CONSULTA PRÉVIA DO AUTOR E SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILAM POR MUITAS E EMBARRAÇOS DOS ORÇAMENTOS COMPETENTES EM RELAÇÃO A OBRA, CASO O CLIENTE A INICIE SEM O DEVIDO REGISTRO E AUTORIZAÇÃO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILAM PELA FALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ESPECIFICADOS NO PROJETO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILAM PELOS PROFISSIONAIS POR VENDIDOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.
- * OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILAM POR ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM A SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

SUP.	COD. ATIVIDADE	INSERÇÃO	F.F.
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA: PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
LOCAL: RUA WALDERY UNIÃO 1171 - A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 64415-094			
ISS - PROJETO		ISS - CONSTRUÇÃO	

PAGO	APROVO
------	--------

CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	EQUIPE TÉCNICA - AUTORES E COORDENADORES DO PROJETO
----------------------------	---

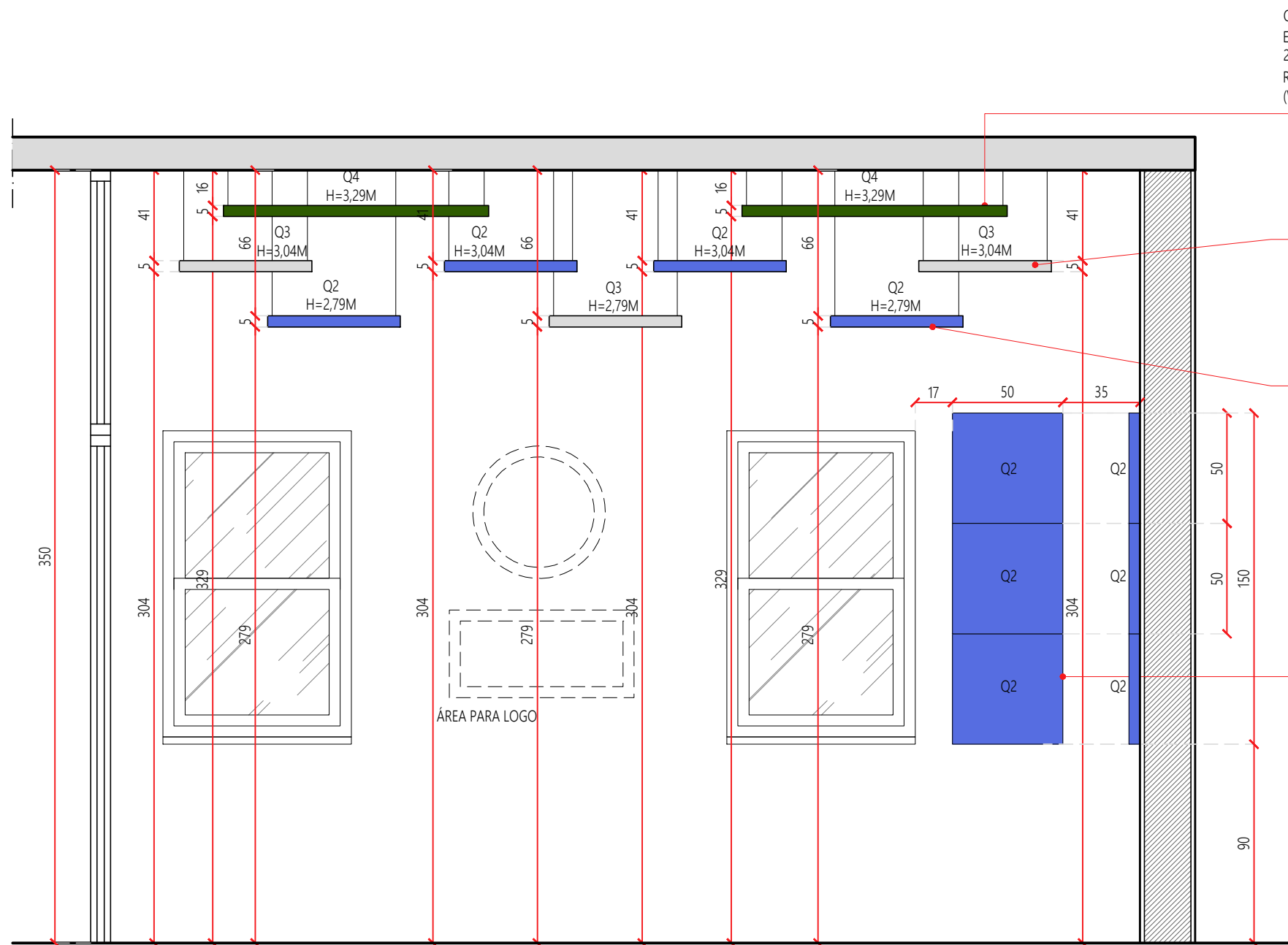
CONTRATO Nº 07/2022 Contratação de empresa para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para a elaboração do Projeto de Arquitetura e Urbanismo de Reforma do Edifício Institucional do Estado do Ceará - CORE-CE CNPJ: 07.548.807/0001-64	PROPRIETÁRIO JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA ESTADO DO CEARÁ - CORE-CE CNPJ: 07.548.807/0001-64	ARQUITETA E URBANISTA CAULBER AVALIAZ 2
---	--	--

OBRA SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP: 60.125-121 - BARRIO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ	DISCIPLINA ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA
--	--

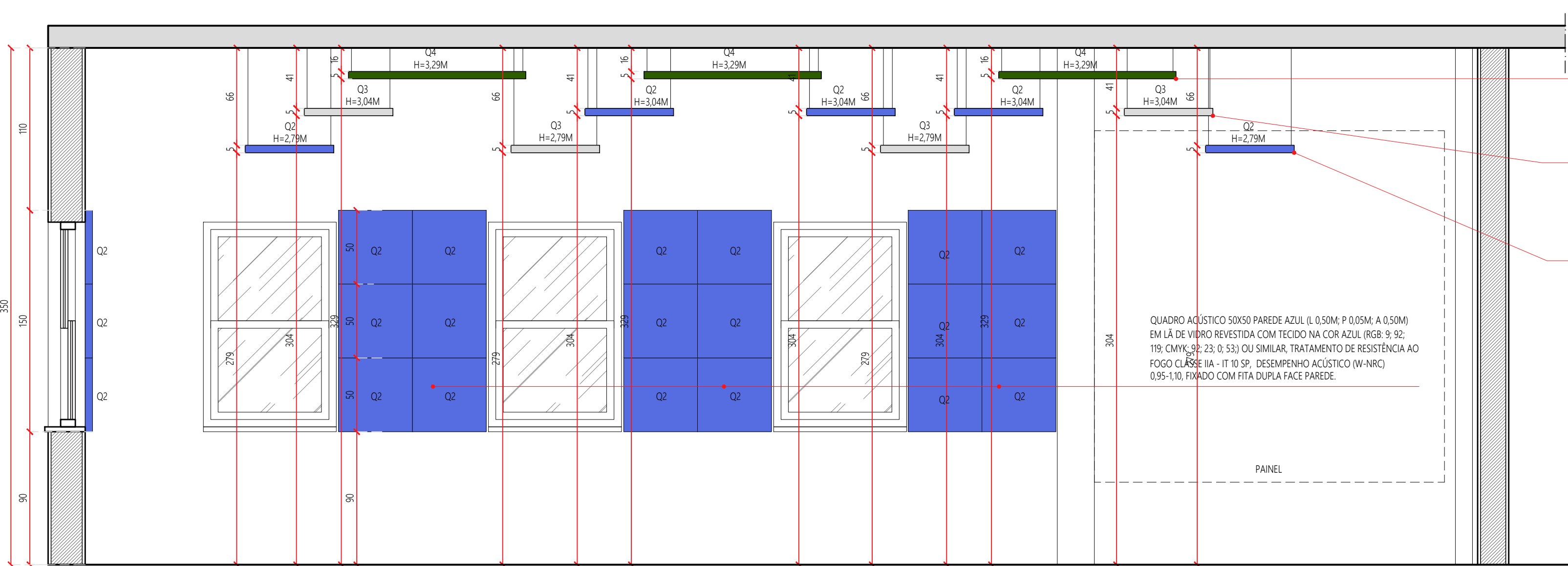
PROJETO EXECUTIVO CONTEÚDO DETALHAMENTO AUDITÓRIO; PAGINAÇÃO QUADROS ACÚSTICOS; CORTE A E B.	ESCALA 1/25	DESENHO BRUNA PIRES	DATA 15/08/2024	PRANCHA 06 / 07
---	----------------	------------------------	--------------------	--------------------

ETAPA ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA	DESENHO BRUNA PIRES	DATA 15/08/2024	PRANCHA 06 / 07
---	------------------------	--------------------	--------------------

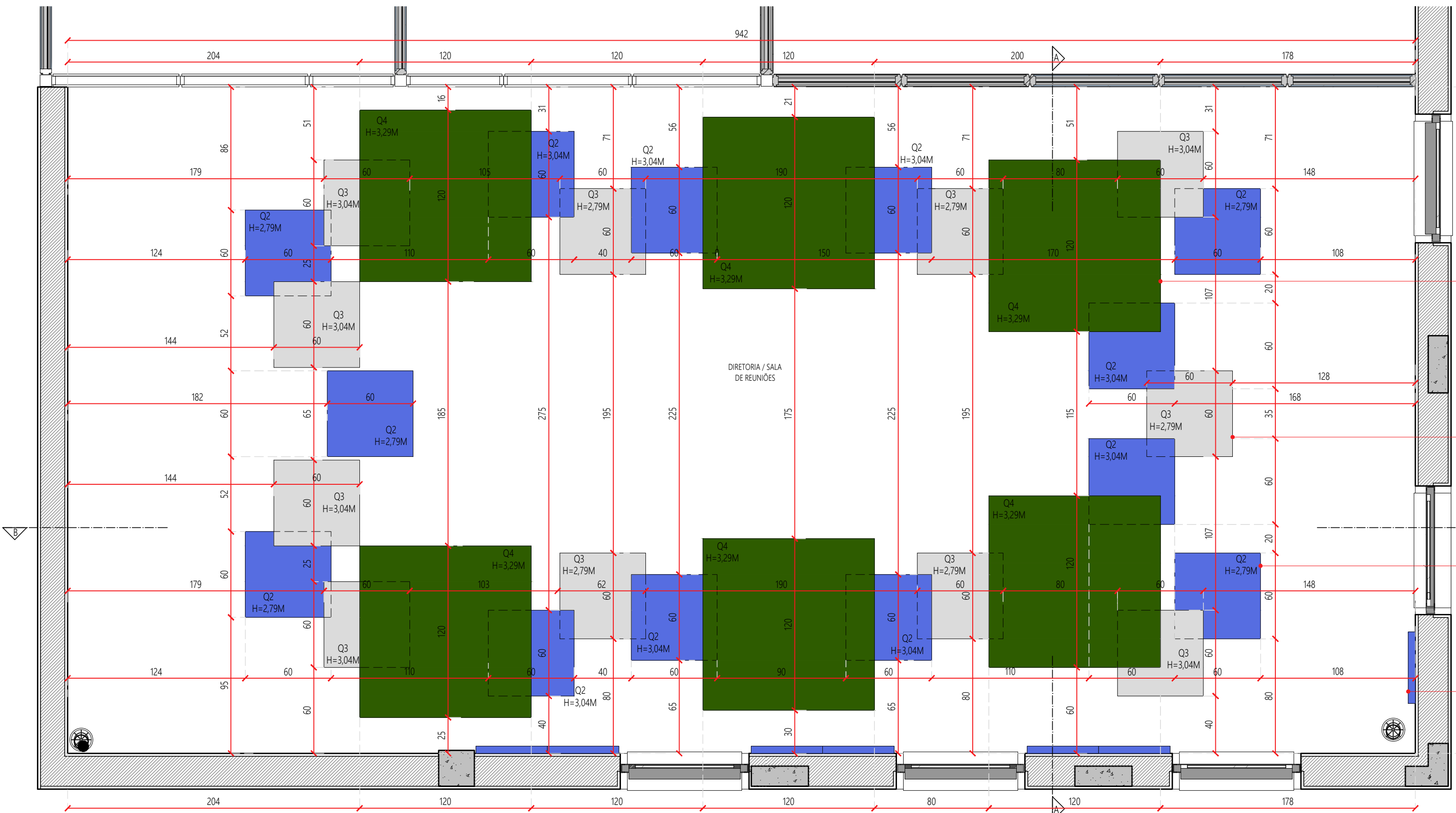
PLANOS Atelier de Arquitetura	Planos Arquitetura e Urbanismo LTDA - ME CAULBER 8079-6 CNPJ: 13.853.320/0001-40 Rua Waldery União 1171, Jardim América Fortaleza-CE 85.324.8640 85.9980-1046 contato@planosarquiteturaurbanismo.com.br www.planosarquiteturaurbanismo.com.br
----------------------------------	---



CORTE A - DIRETORIA -
QUADROS ACÚSTICOS
02 ESCALA 1/25



CORTE B - DIRETORIA -
QUADROS ACÚSTICOS
03 ESCALA 1/25



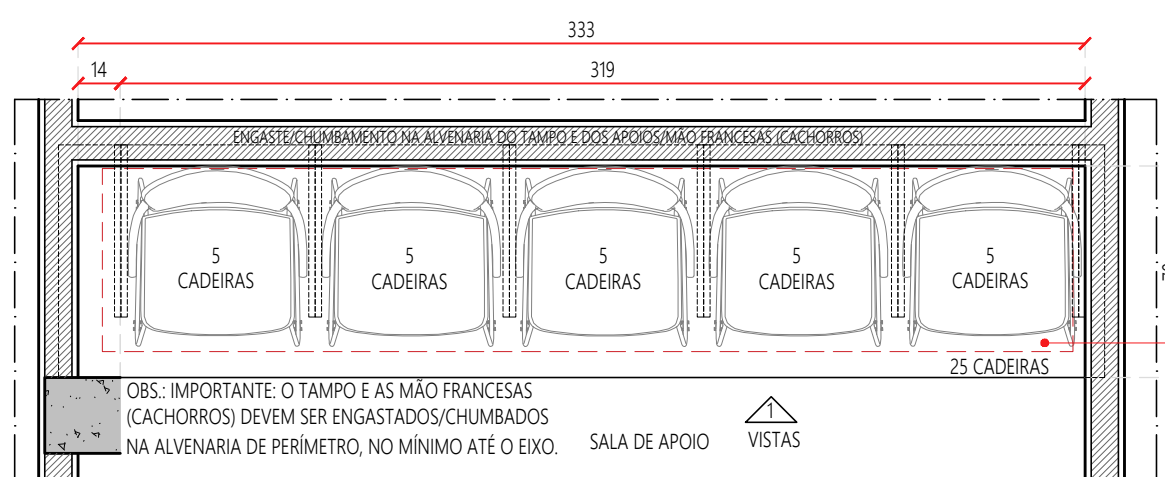
DETALHE DIRETORA - PLANTA DE
PAGINAÇÃO DOS QUADROS ACÚSTICOS
01 ESCALA 1/25

QUADRO ACÚSTICO 120X120 VERDE ESCURO (L: 1,20M; P: 1,20M; A: 0,05M) EM LÂ DE VIDRO REVESTIDA COM TECIDO NA COR VERDE ESCURO (RGB: 25, 35, 0; CMYK: 29, 0, 100, 86) OU SIMILAR. TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE IA - IT 10 SP. DESEMPENHO ACÚSTICO (W-NRC) 0,95-1,10, FIXADO NO TETO POR CABO DE AÇO.

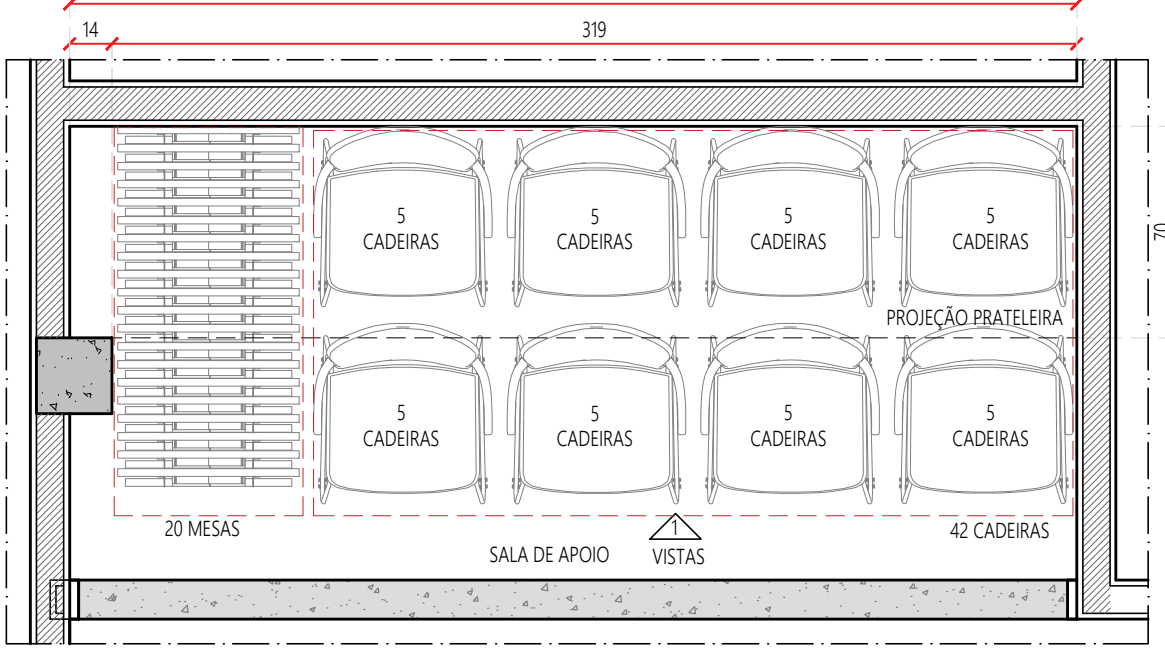
QUADRO ACÚSTICO 60X60 TETO CINZA CLARO (L: 0,60M; P: 0,60M; A: 0,05M) EM LÂ DE VIDRO REVESTIDA COM TECIDO NA COR CINZA CLARO (RGB: 198, 198, 198; CMYK: 0, 0, 0, 22) OU SIMILAR. TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE IA - IT 10 SP. DESEMPENHO ACÚSTICO (W-NRC) 0,95-1,10, FIXADO NO TETO POR CABO DE AÇO.

QUADRO ACÚSTICO 60X60 TETO AZUL (L: 0,60M; P: 0,60M; A: 0,05M) EM LÂ DE VIDRO REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL (RGB: 9, 92, 119; CMYK: 92, 23, 0, 53) OU SIMILAR. TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE IA - IT 10 SP. DESEMPENHO ACÚSTICO (W-NRC) 0,95-1,10, FIXADO NO TETO POR CABO DE AÇO.

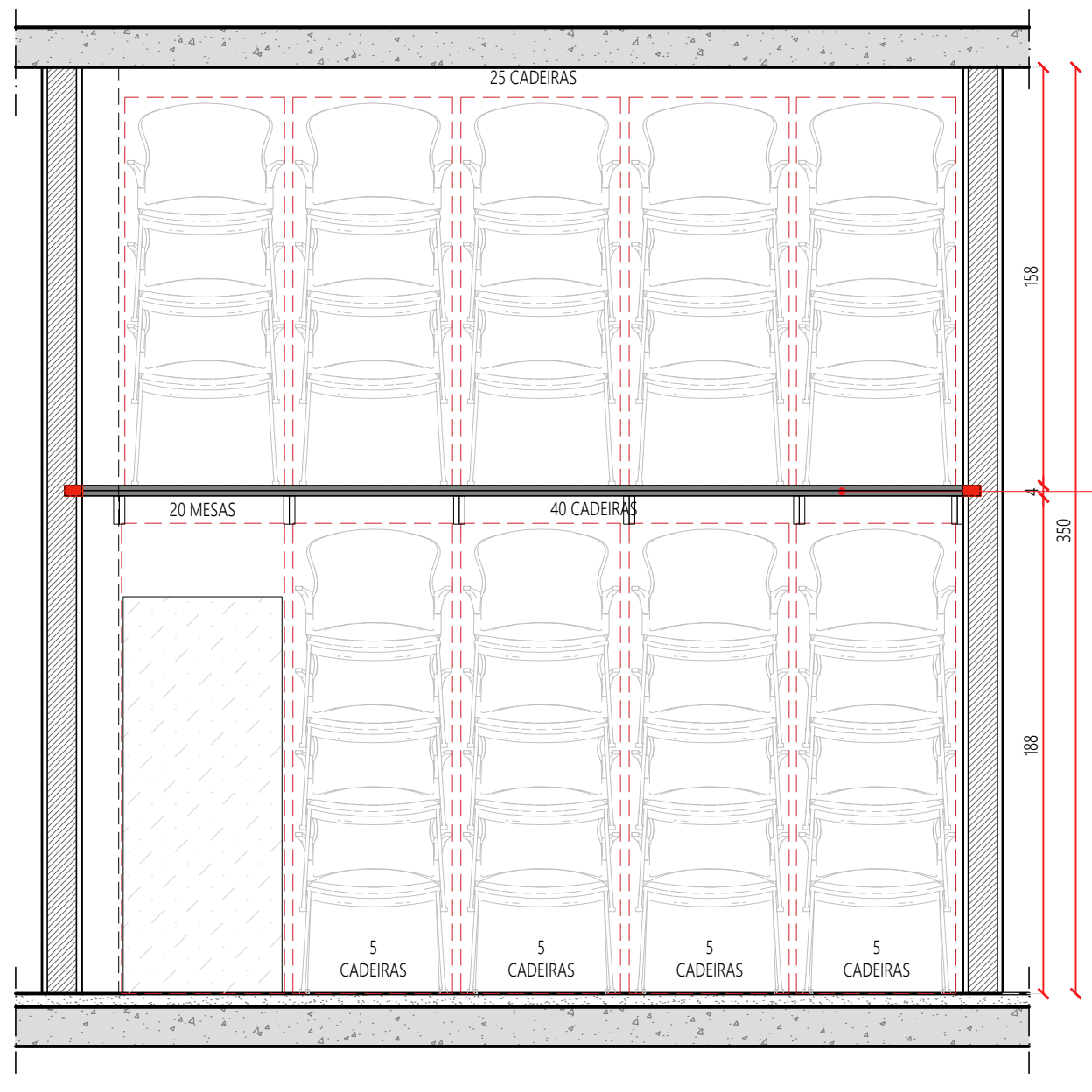
QUADRO ACÚSTICO 50X50 PAREDE AZUL (L: 0,50M; P: 0,50M; A: 0,50M) EM LÂ DE VIDRO REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL (RGB: 9, 92, 119; CMYK: 92, 23, 0, 53) OU SIMILAR. TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE IA - IT 10 SP. DESEMPENHO ACÚSTICO (W-NRC) 0,95-1,10, FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDE.



DETALHE SALA DE APOIO - PLANTA
SUPERIOR - ARMAZENA- MENTO DE CADEIRAS
05 ESCALA 1/25



DETALHE SALA DE APOIO - PLANTA
BAIXA - ARMAZENA- MENTO DE CADEIRAS
04 ESCALA 1/25



VISTA 1 - SALA DE APOIO -
ARMAZENA- MENTO DE CADEIRAS
06 ESCALA 1/25

NOTAS

- *O FORMATO E TÉCNICA REPRESENTADOS SÃO DE PROPRIEDADE DE PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. O PROJETO CONTIDO NESTA PRANCHA NÃO PODERÁ SER COPIADO, DIVULGADO A TERCEIROS OU COMODADO SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS AUTORES.
- *ESTE PROJETO E SEUS PROPRIEDADES INTELECTUAIS DOS AUTORES SOB PENA DE LEI PENALIZADORA.
- *DIREITOS AUTORAIS: A REPRODUÇÃO DESTE PROJETO AUTORAIS NÃO IMPLICA NA CESSÃO DE DIREITOS DO AUTOR, E A CESSÃO DOS DIREITOS DO AUTOR SOBRE OBRAS DE ARQUITETURA, NO HONORÁRIO, O PREÇO DE 5 ANOS ART. 41 E 51 DA LEI Nº 11.344/2006.
- *OBJETO CONTRATADO: O PROJETO CONTRATADO PODERÁ SER EXECUTADO SOMENTE NAS FINS E LOCAL INDICADO NOS DESENHOS DO PROJETO. A REPRODUÇÃO DO PROJETO, COM O RESPEITO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 5º, ALÍNEA XXIV) E ART. 2º DA LEI Nº 11.344/2006, DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO AUTOR.
- *TODAS AS MEDIDAS ORÇAMENTAIS SERÃO VERIFICADAS NO LOCAL, CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO PROPOSTO E O ORÇAMENTO, ENTÃO EM CONATO COM OS AUTORES DO PROJETO POR CARTA (Rua Waldery União 1171 - A - Jd. América - Foz. - CE CEP: 60416-094) E EMAIL (contato@planosarquiteturaurbanismo.com.br) OU TELEFONES 85 - 3224.8640 / 85 - 3224.8641.
- *TODA A QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ TER A CONSULTA PRÉVIA DO AUTOR E SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.
- *OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR MÚLTIPLOS EMBARGOS DOS ORÇAMENTOS EM RELAÇÃO A OBRAS, CASO O CLIENTE A INICIE SEM O DEVIDO REGISTRO E AUTORIZAÇÃO.
- *OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA FALTA DOS PRODUTOS NO MERCADO ESPECIFICADOS NO PROJETO.
- *OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM PELOS PROFISSIONAIS POR VENDIDOS INDICADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.
- *OS AUTORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR ALTERAÇÕES NO PROJETO SEM A SUA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

SUP	COD. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	F.F.
01	7111-1/00.00	250932.6	J
FIRMA: PLANOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA			
LOCAL: RUA WALDERY UNIÃO 1171 - A - JD. AMÉRICA - FORTALEZA - CE - CEP: 60416-094			
ISS - PROJETO		ISS - CONSTRUÇÃO	

PAGO	APROVO
CONTRATANTE / PROPRIETÁRIO	
EQUIPE TÉCNICA - AUTORES E COORDENADORES DO PROJETO	

Core-CE
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Ceará

PROPRIETÁRIO
CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO CEARÁ - CORE-CE
CNPJ: 07.548.867/0001-64

ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: 414742-5

OBRAS SEDE DO CORE-CE - REFORMA DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL RUA JOAQUIM NABUCO 3725, CEP: 60.125-121 - BAIRRO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ			
ETAPA	DISCIPLINA	ARQUITETURA DE INTERIORES / ACÚSTICA	
PROJETO EXECUTIVO	DESENHO	DATA	PRANCHA
CONTEÚDO DET. DIRETORIA / PAG. QUADROS ACÚSTICOS; CORTE A E B; DET. SALA TAC. ARMAZENA- MENTO	OSBIA	15/08/2024	07 / 07
VERSÃO	REVISÃO	OBRAS - 01	